



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4918 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

LEI N° 7.353 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de avisos com os números do Disque 100 dos Direitos Humanos, Delegacia Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente 3232-6184 e Polícia Militar 190 no Município de Natal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória, no âmbito do Município de Natal/RN a divulgação do serviço Disque 100 Direitos Humanos, Delegacia Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente 3232-6184 e Polícia Militar 190 especificamente para o caso de maus tratos físicos e psicológicos, alienação parental, violência doméstica contra crianças e adolescentes, nos seguintes estabelecimentos:

I - hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II – bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III – casas noturnas de qualquer natureza;

IV – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;

V – agências de viagens e locais de transportes de massa;

VI – salões de beleza, academias de dança, ginásticas e atividades correlatas;

VII – postos de serviço autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;

VIII – prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos;

IX – prédios residenciais e condomínios nas portarias;

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao cidadão a publicidade dos números de telefones do Disque 100 e Polícia Militar 190 por meio de placa informativa, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a importância de seu significado.

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor com medidas 30cm x 20 cm para elevadores e demais locais 30cm x 40cm: "DISQUE 100 – POLÍCIA MILITAR 190 "MAUS TRATOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME."

Art. 4º O descumprimento da obrigação contida nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência.

Parágrafo único. A fiscalização dos estabelecimentos será realizada pelos Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente deste município.

Art. 5º Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão destinados para o Fundo Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente e aplicados em programas de combate a maus tratos à criança e adolescentes.

Art. 6º Os estabelecimentos especificados no art. 1º, para se adaptarem às determinações desta Lei, terá o prazo de noventa (90) dias, a contar da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei nº 6.528/2015. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N° 7.360 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Específico para os Cargos de Analistas e Técnicos de Regulação da ARSBAN – Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Específico (PCCV) dos Analistas e Técnicos de Regulação que ingressaram no serviço público Municipal de Natal, para prestar suas atribuições na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN.

§ 1º O PCCV é um instrumento de valorização de recursos humanos, com vistas à eficiência, à eficácia e à efetividade das ações relativas à execução da política de regulação e fiscalização de serviços públicos, mediante a adoção dos seguintes fundamentos:

I - Desenvolvimento dos servidores efetivos;

II - Progressão funcional, respeitado o interstício mínimo, bem como a aquisição e a aplicação de competências;

III - Promoção funcional, respeitado o interstício mínimo, a aquisição e a aplicação de competências e a capacitação.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Enquadramento: processo pelo qual o servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo, passa a ter Padrão Remuneratório Específico nos termos dessa Lei, atendendo aos requisitos para o seu provimento.

II - Progressão: avanço horizontal dentro do mesmo padrão, pela mudança sucessiva e crescente de níveis, após cumprimento do interstício de quatro (04) anos, mediante processo de avaliação de desempenho.

III - Promoção: avanço vertical dentro do mesmo grupo ou sub-grupo, através de mudança de padrão, após cumprimento de interstício de quatro (04) anos, mediante processo de qualificação e escolaridade, devidamente comprovada, dentro dos critérios estabelecidos no artigo 3º.

CAPÍTULO II

Dos Cargos

Art. 2º. Os Cargos de Analistas e Técnicos de Regulação foram criados pela Lei Municipal Nº 5.712, de 18 de janeiro de 2006, sendo o seu atual quantitativo de vagas especificado pelo Anexo Único da Lei Municipal Nº 6.218, de 28 de janeiro de 2011 (Quadro Geral de Pessoal ARSBAN), a qual alterou o quadro de vagas definido, inicialmente, pelo Art. 2º e Anexo 1 da Lei Nº 5.712 (promulgados pela Lei Municipal Nº 0242, de 11 de abril de 2006).

Art. 3º. Fica criado, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município, o Grupo de Regulação - GREG, constituído pelos servidores ocupantes dos cargos do Quadro Geral de Pessoal ARSBAN, sendo distribuído nos seguintes sub-grupos:

I - Sub-Grupo - Técnico de Regulação de Nível Médio - TRNM, compreendendo os cargos de Técnico de Regulação, com especialidade em Administração, Técnico de Regulação, com especialidade em Contabilidade, Técnico de Regulação, com especialidade em Saneamento Básico - e Técnico de Regulação, com especialidade em Informática.

II - Sub-Grupo - Analista de Regulação Nível Superior - ARNS, compreendendo os cargos de Analista de Regulação, com especialidade em Administração, Analista de Regulação, com especialidade em Economia, Analista de Regulação, com especialidade em Saneamento Básico I, Analista de Regulação, com especialidade em Saneamento Básico II, Analista de Regulação, com especialidade em Contabilidade e Analista de Regulação, com especialidade em Informática.

§ 1º Fica estabelecida carga horária semanal de 30 horas para todos os servidores do Grupo de Regulação – GREG.

§ 2º Os vencimentos básicos do Grupo de Regulação - GREG de que trata o caput deste artigo estão dispostos no Art. 9º desta Lei;

§ 3º As atribuições dos cargos públicos de caráter efetivo integrantes do Grupo de Regulação - GREG ficam estabelecidas na Lei Municipal Nº 5.712/06.

CAPÍTULO III

Do Desenvolvimento Funcional

SEÇÃO I

Do Enquadramento, Progressão e Promoção

Art. 4º. O servidor em início de carreira no Grupo de Regulação - GREG será enquadrado de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 5º. Para efeito de enquadramento dos servidores neste Plano, dentro do seu respectivo Sub-Grupo, será levado em conta cada tempo de serviço, efetuando-se a progressão a que fizeram jus no decorrer da vigência da Lei Municipal Nº 5.712/2006, de cada nomeação, até a data da publicação desta Lei, independentemente de avaliação, considerando-se para cada quatro anos um nível a ser alcançado.

§ 1º Serão computadas, nesse cálculo, as progressões e promoções já concedidas aos servidores, seja em razão de procedimentos administrativos ordinários ou por cumprimento a decisão judicial.

§ 2º Após a implantação completa deste Plano, após sua publicação, as progressões só ocorrerão mediante avaliação de desempenho.

Art. 6º. A mudança de padrão (promoção) dentro de um mesmo Sub-Grupo integrante do Grupo de Regulação - GREG se dará nos seguintes termos:

I - Sub-Grupo TRNM: mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação com carga horária mínima exigida e reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em áreas correlatas ou afins à formação exigida pela Lei Municipal Nº 5.712/2006.

II - Sub-Grupo ARNS: mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação com carga horária mínima exigida e reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em áreas correlatas ou afins à formação exigida pela Lei Municipal Nº 5.712/2006.

§ 1º O posicionamento do servidor no padrão para o qual for promovido dar-se-á no primeiro Nível cujo vencimento básico seja superior ao percebido pelo servidor no momento da promoção.

§ 2º Ficam reconhecidos para concessão de mudança de padrão os cursos de graduação concluídos, em áreas correlatas ou afins ao cargo efetivo, para os servidores inseridos no Sub-Grupo TRNM admitidos a partir do concurso público de 2008 até a aprovação da presente Lei. Art. 7º. Caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através da Comissão Permanente de Avaliação de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Desempenho Funcional, validar as progressões e promoções, efetivadas pela ARSBAN, bem como acompanhar e analisar o processo de Avaliação de Desempenho, visando estabelecer as atualizações referentes às progressões e promoções funcionais dos servidores.

SEÇÃO II

Dos Vencimentos e da Remuneração

Art. 8º. Para efeito desta Lei, entende-se:

§ 1º Vencimento é a retribuição financeira percebida pelo servidor através de efetivos serviços prestados ao Município, conforme referência salarial fixada na presente Lei.

§ 2º Remuneração é o somatório de valores financeiros percebidos pelo servidor, compreendendo o vencimento e outras vantagens, temporárias ou incorporadas, estabelecidas pela Administração.

Art. 9º. Os vencimentos dos cargos integrantes do Grupo de Regulação - GREG, estão hierarquizados em Sub-Grupos, Níveis e Padrão, conforme Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. A matriz salarial do Grupo de Regulação - GREG será reajustada conforme previsto no Art. 8º da Lei Complementar nº. 118/2010.

Art. 10. A implantação da tabela remuneratória prevista no Plano ocorrerá posterior a sanção desta Lei, quando será concedido, como vencimento a totalidade do vencimento previsto na tabela remuneratória, no nível em que se enquadrar o servidor.

Parágrafo Único. Os efeitos financeiros referentes à atualização promovida pelo caput deste artigo serão retroativos à data de 1º de janeiro de 2022, conforme dotação orçamentária prevista na Lei Municipal nº. 7.280/2021 PPA (Quadrênio 2022-2025).

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 11. Este Plano passa a integrar o Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários da Administração Direta e Autárquica da Prefeitura Municipal de Natal, instituído pela Lei Municipal nº 4.108/1992, normatizado e atualizado pela Lei Complementar nº 118/2010, em conformidade com os termos do Art. 9º desta última.

Art. 12. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio da ARSBAN, ficando autorizado a abrir crédito adicional correspondente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal 09 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ANEXO I

ENQUADRAMENTO INICIAL DAS CARREIRAS DO GRUPO GREG

SUB-GRUPOS	CARGOS	NÍVEL	PADRÃO
TRNM	Técnico de Regulação com Especialidade em Contabilidade; Técnico de Regulação com Especialidade em Administração; Técnico de Regulação com Especialidade em Saneamento Básico; Técnico de Regulação com Especialidade em Informática.	I	A
ARNS	Analista de Regulação com Especialidade em Administração; Analista de Regulação com Especialidade em Economia; Analista de Regulação com Especialidade em Saneamento Básico I; Analista de Regulação com Especialidade em Saneamento Básico II; Analista de Regulação com Especialidade em Contabilidade; Analista de Regulação com Especialidade em Informática.	I	A

ANEXO II

MATRIZ REMUNERATÓRIA DO GRUPO GREG

SUB-GRUPO TRNM - Técnico de Regulação, com especialidade em Administração, Técnico de Regulação, com especialidade em Contabilidade, Técnico de Regulação, com especialidade em Saneamento Básico e Técnico de Regulação, com especialidade em Informática.

PADRÃO	NÍVEIS						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 3.093,30	R\$ 3.247,97	R\$ 3.410,36	R\$ 3.580,88	R\$ 3.759,93	R\$ 3.947,92	R\$ 4.145,32
B	R\$ 3.682,50	R\$ 3.866,63	R\$ 4.059,96	R\$ 4.262,95	R\$ 4.476,10	R\$ 4.699,91	R\$ 4.934,90

SUB-GRUPO ARNS - Analista de Regulação, com especialidade em Administração, Analista de Regulação, com especialidade em Economia, Analista de Regulação, com especialidade em Saneamento Básico I, Analista de Regulação, com especialidade em Saneamento Básico II, Analista de Regulação, com especialidade em Contabilidade e Analista de Regulação, com especialidade em Informática.

PADRÃO	NÍVEIS						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 7.365,00	R\$ 7.733,25	R\$ 8.119,91	R\$ 8.525,91	R\$ 8.952,20	R\$ 9.399,81	R\$ 9.869,80
B	R\$ 7.733,25	R\$ 8.119,91	R\$ 8.525,91	R\$ 8.952,20	R\$ 9.399,81	R\$ 9.869,80	R\$ 10.363,29

DECRETO N.º 12.533 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece recomendações de retorno de uso de máscaras de proteção facial e de protocolos sanitários visando a prevenção do contágio das síndromes respiratórias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento as situações de emergência em saúde pública, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.452, de 08 de março de 2022, que tornou facultativo o uso da máscara de proteção facial no âmbito do Município de Natal; CONSIDERANDO o aumento recente dos casos de COVID-19 e de outras patologias que possuem transmissão através das vias respiratórias, e, diante disso, o aumento da ocupação de leitos da rede hospitalar do Município do Natal;

CONSIDERANDO a observância da necessidade da adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da COVID-19 e outras síndromes respiratórias, com o fito de proteger a população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomendado o uso de máscara de proteção facial no âmbito do Município de Natal, sobretudo em ambientes fechados e nos transportes públicos coletivos.

Art. 2º. Fica também recomendado o retorno dos protocolos sanitários de prevenção não-farmacológicas quanto à COVID-19 e síndromes respiratórias, em especial a higienização frequente das mãos e o distanciamento social.

Art. 3º. Recomenda-se ainda, de modo imediato, a conclusão do esquema vacinal contra a COVID-19, assim como as campanhas de imunização disponibilizadas através do poder público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 09 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO N.º 12.534 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Transfere cargo comissionado para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, Incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 54, § 2º da Lei Complementar de n.º 141, de 28 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais (SEGEPE) para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), o cargo comissionado abaixo:

Encarregado de Serviços	ES	Quantidade: 01
-------------------------	----	----------------

Art. 2º. O cargo comissionado acima passa a integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), conforme Tabela VIII, do ANEXO I, da Lei Complementar n.º 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de junho de 2022

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO N.º 12.526, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Abre à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta o Processo nº 002348/2022-67, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-123	Desapropriação de Imóveis			100.000,00
		4.4.90.93	15000000	100.000,00
				100.000,00
TOTAL				100.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-120	Cumprimento de Sentenças Judiciais			100.000,00
		3.3.90.91	15000000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

DECRETO Nº 12.527, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Abre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 485.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 002409/2022-96, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de junho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 09 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.163.2-170	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			485.000,00
		4.4.90.51	16600000	485.000,00
TOTAL				485.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.163.2-170	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			485.000,00
		3.3.90.30	16600000	485.000,00
SUBTOTAL				485.000,00

DECRETO Nº 12.528, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Abre à Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal o crédito suplementar de R\$ 420.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta o Processo nº 002407/2022-05, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de junho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 25.10		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.001.2-682	Manutenção e Funcionamento da ARSBAN			420.000,00
		3.3.90.37	17990501	420.000,00
TOTAL				420.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 25.10		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.451.162.1-263	Construção, Reforma e/ou Estruturação da Sede Própria da ARSBAN			139.970,00
		4.4.90.51	17990501	139.970,00
18.122.156.2-001	Fortalecimento da Regulação do Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados			280.030,00
		3.3.90.35	17990501	280.030,00
TOTAL				420.000,00

DECRETO Nº 12.529, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 21.945.126,01 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 002443/2022-61, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de junho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 21.945.126,01 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais, e hum centavo), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 09 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.2-149	Implementação da Tecnologia Educacional nas Unidades de Ensino			66.502,00
		3.3.90.30	15000000	66.502,00
12.122.001.2-176	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			5.600.000,00
		3.3.90.39	15000000	5.600.000,00
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			416.100,00
		3.1.90.11	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	386.100,00
		3.1.90.13	15400001	20.000,00
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			2.798.236,35
		3.3.50.39	15000000	2.431.036,35
		3.3.90.39	15000000	367.200,00
12.361.153.2-193	Formação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação			30.000,00
		3.3.90.39	15000000	30.000,00
12.361.153.2-242	Fortalecimento do Projeto Esporte e Cultura na Escola			30.000,00
		3.3.90.30	15000000	30.000,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil-Creche			5.283.144,81
		3.3.90.37	15000000	4.067.844,81
		3.3.50.39	15000000	486.600,00
		3.3.90.39	15000000	188.700,00
		3.1.90.13	15400001	540.000,00
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré Escola			5.907.395,24
		3.3.90.37	15000000	4.205.495,24
		3.3.50.39	15000000	973.200,00
		3.3.90.39	15000000	188.700,00
		3.1.90.13	15400001	540.000,00
12.361.153.1-143	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental			1.221.727,66
		4.4.90.51	15000000	1.221.727,66
12.365.153.1-151	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil			500.000,00
		4.4.90.39	15000000	500.000,00
12.361.153.1-185	Realização de Vivências Multidisciplinares			42.019,95
		3.3.90.37	15000000	42.019,95
12.361.153.2-049	Garantia de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental			50.000,00
		3.3.50.41	15520000	50.000,00
TOTAL				21.945.126,01
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			21.895.126,01
		3.1.91.13	15000000	20.795.126,01
		3.1.90.11	15400001	1.100.000,00
12.365.153.2-152	Garantia de Alimentação Escolar para a Educação Infantil			50.000,00

		3.3.90.30	15520000	50.000,00	
TOTAL				21.945.126,01	

DECRETO Nº 12.530, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres o crédito suplementar de R\$ 79.800,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta o Processo nº 002463/2022-31, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de junho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.150.1-198	Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher			79.800,00
		3.3.90.39	15000000	79.800,00
TOTAL				79.800,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.128.162.2-881	Capacitação dos Colaboradores da Rede de Serviços da SEMUL			15.000,00
		3.3.90.39	15000000	15.000,00
08.131.150.2-279	Realização de Campanhas de Prevenção da Violência contra a Mulher			14.800,00
		3.3.90.30	15000000	14.800,00
08.244.150.2-278	Fortalecimento do Projeto SEMUL Itinerante			15.000,00
		3.3.90.39	15000000	15.000,00
08.244.150.1-229	Realização de Ações Voltadas à População Indígena			10.000,00
		3.3.90.30	15000000	10.000,00
08.244.150.1-200	Implantação de Projeto Para Inclusão de Mulheres Surdas			10.000,00
		3.3.90.39	15000000	10.000,00
08.392.149.2-300	Desenvolvimento de Ações Lúdicas de Conscientização			15.000,00
		3.3.90.39	15000000	15.000,00
TOTAL				79.800,00

DECRETO Nº 12.531, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 4.678.858,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 002484/2022-57, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de junho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 4.678.858,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 09 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-533	Manutenção e Funcionamento da STTU			500.000,00
		3.3.90.33	15000000	70.000,00
		3.3.90.37	15000000	380.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00

15.453.156.2-141	Requalificação em Vias Públicas			878.858,00
		3.3.90.30	17520001	878.858,00
15.453.156.2-502	Fortalecimento de Ações de Fiscalização de Trânsito			1.800.000,00
		3.3.90.39	17520001	1.800.000,00
15.122.156.2-146	Fortalecimento do Desenvolvimento Técnico de Suporte e Apoio Operacional de Mobilidade Urbana			300.000,00
		3.3.90.30	17520001	300.000,00
15.453.156.2-527	Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito			1.200.000,00
		3.3.90.39	17520001	1.200.000,00
TOTAL				4.678.858,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-533	Manutenção e Funcionamento da STTU			45.000,00
		4.4.90.52	15000000	45.000,00
15.122.001.2-534	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			15.000,00
		3.3.90.39	15000000	15.000,00
15.122.156.2-144	Reestruturação Administrativa e das Instalações Físicas da STTU			250.000,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
		4.4.90.51	15000000	230.000,00
15.122.156.2-146	Fortalecimento do Desenvolvimento Técnico de Suporte e Apoio Operacional de Mobilidade Urbana			20.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
15.126.161.2-129	Inovação e Tecnologia para Cidades Inteligentes e Mobilidade			6.000,00
		3.3.90.39	15000000	6.000,00
15.128.162.2-162	Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional da STTU			13.000,00
		3.3.90.14	15000000	5.000,00
		3.3.90.39	15000000	8.000,00
15.153.156.2-163	Fortalecimento do Programa Natal Mais Vida			60.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
15.453.156.1-526	Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana			20.000,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
15.453.156.2-137	Fortalecimento da Infraestrutura de Transporte e Mobilidade Urbana			5.000,00
		3.3.90.30	15000000	5.000,00
15.453.156.2-141	Requalificação em Vias Públicas			3.330.000,00
		3.3.90.39	15000000	10.000,00
		4.4.90.51	15000000	10.000,00
		4.4.90.51	17520001	3.300.000,00
		4.4.90.52	15000000	10.000,00
15.453.156.2-142	Implementação do Plano Cicloviário			36.000,00
		3.3.90.35	15000000	16.000,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
15.453.156.2-527	Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito			878.858,00
		4.4.90.52	17520001	878.858,00
TOTAL				4.678.858,00

DECRETO Nº 12.532, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Abre à Fundação Cultural Capital das Artes, o crédito suplementar de R\$ 2.575.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 002627/2022-21, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de junho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capital das Artes, o crédito suplementar de R\$ 2.575.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de maio de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.451.149.2-255	Construção, Reforma, Manutenção e Restauração de Espaços e Equipamentos Culturais	4.4.90.51	15000000	2.575.000,00
TOTAL				2.575.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.149.2-024	Implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC	3.3.90.39	15000000	50.000,00
13.128.149.2-254	Capacitação e Qualificação para a Cultura	3.3.90.39	15000000	20.000,00
13.244.149.2-256	Promoção da Inclusão Social pela Arte e Cultura em Territórios de Vulnerabilidade Socioeconômica	3.3.90.39	15000000	70.000,00
13.391.149.1-073	Ações de Apoio ao Patrimônio Histórico e Cultural	3.3.90.39	15000000	500.000,00
13.391.149.1-138	Apoio à Revitalização do Patrimônio Histórico do Bairro da Ribeira	3.3.90.39	15000000	60.000,00
13.392.149.1-018	Promoção e Apoio à Produção Literária do Município	3.3.90.39	15000000	50.000,00
13.392.149.1-054	Criação e Implementação de Programa de Fomento ao Turismo Cultural	3.3.90.39	15000000	500.000,00
13.392.149.1-136	Implantação e Implementação de Projetos e Espaços de Artes	3.3.90.39	15000000	400.000,00
13.392.149.1-202	Promoção e Apoio às Iniciativas Criativas	3.3.90.39	15000000	500.000,00
13.392.149.2-249	Promoção de Edital de Intercâmbios Artísticos e Culturais	3.3.90.39	15000000	50.000,00
13.392.149.2-268	Apoio ao Teatro	3.3.90.39	15000000	100.000,00
13.392.155.2-046	Fomento à Economia Criativa e ao Empreendedorismo Cultural	3.3.90.39	15000000	100.000,00
13.451.149.2-255	Construção, Reforma, Manutenção e Restauração de Espaços e Equipamentos Culturais	3.3.90.39	15000000	175.000,00
TOTAL		4.4.90.52	15000000	25.000,00
				2.575.000,00

PORTARIA Nº. 1080/2022-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 296/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GLÉISLIA GIULIANA THAIS SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.534, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1079/2022-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 295/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCAS MELO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1078/2022-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 295/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar BOB HARRISSON GRACINDO MADEIRO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1000/2022-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 262/2022-GP, Ofício nº787/2022SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear POLIANA NARRARA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 02.06.2022

PORTARIA Nº. 1073/2022-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 291/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÁRCIA ROSSANA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural, símbolo DD, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1072/2022-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 291/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar HÉLIO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural, símbolo DD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1071/2022-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 283/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JANIKLEIDE DOS SANTOS SILVA SOARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1070/2022-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 283/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar NATÁLIA VIVIANE FERREIRA DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1075/2022-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20220621322,

Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de maio/2022, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA	SERVIDOR
01	49.991-9 Adriano Nascimento da Fonseca
02	43.127-3 Agrício Belchior Bandeira Netto
03	62.095-5 Ailton Andrade
04	62.100-5 Alcineide Justo Siqueira
05	62.549-3 Aldrey Luiz Morais da Silva
06	43.080-3 Aldrin Magno Dantas Siqueira
07	15.231-5 Alex Serafim da Silva
08	49.953-6 Alexandra Barros do Nascimento
09	13.174-1 Alexandre de Souza
10	61.947-7 Alexandre Magno Freitas Cosmo
11	43.072-2 Alexsandro Nascimento Barbosa
12	49.995-1 Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
13	64.545-0 Alyene Patricia Cruz Brito Alves
14	63.802-1 Anderson Rodrigo do Nascimento
15	62.097-1 Andrea Castro Galvão
16	13.632-8 Antônio Clementino da Rocha
17	14.206-9 Antônio Guilherme dos Santos
18	43.150-8 Carlyle Câmara dos Santos
19	00.433-2 Carlos Antônio Ferreira
20	00.282-8 Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
21	13.140-7 Carlos Valetim Alves
22	43.084-6 Carmozina Régia de Melo Dantas
23	13.593-3 Castriciano Braz dos Santos
24	43.096-0 Chiara Lúcia de Gusmão Gonçalves Costa
25	14.937-3 Cláudia Jacqueline Galvão de Souza
26	62.873-5 Cristiane de Macedo e Silva
27	43.090-1 Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
28	60.072-5 Danielle Pereira de Oliveira
29	13.116-4 Danilson Bentes Marinho
30	60.090-3 Denilson Araújo da Costa
31	13.659-0 Dionísio Cardoso da Costa
32	72.245-7 Danilo Cláudio Lira dos Santos
33	13.147-4 Edilson Oliveira da Silva
34	49.986-2 Edinásio Costa Soares
35	13.463-5 Edson Raimundo da Silva
36	43.198-2 Elizabete Ranyela Morais de Moura
37	14.930-6 Ernesto Moraes Viana
38	60.066-1 Fernanda Freitas de Holanda
39	02.967-0 Francisco de Assis Henrique dos Santos
40	13.679-4 Francisco Gilson Leonidas da Silva
41	65.247-4 Franz Biaggio Fulco Gaag
42	43.086-2 Genaldo Azevedo Trindade
43	06.726-1 Gilmar Gomes do Nascimento
44	08.015-2 Gutemberg Pereira
45	65.420-5 Harley Campos Marques
46	43.097-8 Heitor Rodrigues de Lima
47	49.952-8 Hemerson Melo da Silva
48	49.950-1 Herandy de Araújo Cabral
49	43.149-4 Herquiles Lima dos Santos
50	43.098-6 Hewerton Moura da Silva
51	60.234-5 Isabela Silva Nicácio de Brito
52	13.110-5 Israel Ferreira Pereira
53	08.719-0 Ivanaldo Duarte de Azevedo
54	62.151-0 Ives Silva de Souza
55	13.896-7 Jair Jefferson de Carvalho
56	62.189-7 Jardel Bezerra de Andrade
57	00.482-1 João Batista Monteiro de Aquino
58	49.994-3 João Batista Rocha Filho
59	06.644-3 João Ferreira
60	62.253-2 João Paulo de Oliveira
61	62.253-2 João Willams da Silva
62	14.931-4 Jonas Cristino da Silva
63	62.431-4 Jorge Luiz Barros do Nascimento
64	62.191-9 Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
65	42.766-7 José Alberto Freire da Costa

66	00.544-4 José Alves de Souza Neto
67	00.575-4 José Diniz Ramos
68	43.083-8 José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
69	00.122-8 José Maria da Silva
70	00.007-8 José Marinho de Souza
71	13.102-4 José Ricardo Gomes Cavalcante
72	14.922-5 José Roberto da Silva de Oliveira
73	62.416-1 José Roosevelt Medeiros Júnior
74	60.068-7 Josemar da Silva Damasceno
75	00.386-7 Josenilson Teixeira de Souza
76	43.076-5 Kasteen Carlos de Aquino e Silva
77	49.825-4 Kleber Silvestre Lustosa
78	43.078-1 Lailton Ribeiro da Costa
79	02.990-4 Lauri Cavalcante Maia
80	64.542-7 Leonardo Batista da Souza Silva
81	00.560-6 Lucilene Aparecida de Oliveira
82	00.316-6 Lusinaldo Câmara de Morais
83	49.989-7 Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
84	07.593-1 Manassés da Fonseca Costa
85	13.758-8 Manoel Nóbrega de Oliveira
86	61.952-3 Marcelo Batista de Andrade
87	60.073-3 Marcelo França da Silva
88	00.257-7 Marcelo José Lustosa de Souza
89	62.184-6 Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
90	49.951-0 Marcílio de Oliveira Rodrigues
91	68.159-8 Marcio José da Silva
92	07.326-1 Marcos Antônio de Oliveira
93	49.949-8 Neuzelides Priscila Silva Andrade
94	43.081-1 Newdemberg Ferreira Galvão
95	61.704-1 Otto Leite Neto
96	09.532-0 Récio Ronaldo Andrade de Paiva
97	43.087-1 Rodrigo Costa
98	62.825-5 Ronaldo Marinho de Souza
99	62.257-5 Ronaldo Teixeira de Araújo
100	00.137-6 Rosemberg Pereira
101	00.486-3 Severino Solano da Silva
102	00.663-7 Solano Lopes Dantas
103	63.803-0 Thales Galvão de Araújo
104	49.988-9 Thalles Thiago Medeiros de Souza
105	43.075-7 Thiago de Lira Bezerra
106	60.275-2 Thiago Henrique Ferreira da Silva
107	61.955-8 Vanessa Galdino da Silva
108	70.563-2 Wanderley Silva Neves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1074/2022-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20220541191, Ofício nº. 905/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809645-50.2022.8.20.5001, **RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor HUMBERTO TAVARES JUNIOR, matrícula nº. 72.735-9, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1069/2022-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 531/2022-SME/SME, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os substitutos legais dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação - SME, nas ausências e impedimentos de seus titulares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 10.404, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº. 10.601, de 25 de março de 2015, conforme relação abaixo:

CARGO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	Daniel Rendall Melquiades de Lima	72.409-1	Pedro Paulo Roberto Martins	72.823-0
Chefe do Setor de Gestão de Pessoal	Pedro Paulo Roberto Martins	72.823-0	Carlos Eduardo de Araujo Gomes	46.450-3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1067/2022-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº. SEMTAS-20220415234,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº. 2557/2019-A.P., de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de julho de 2022, referente a redução de carga horária da servidora ALINE JOYCE FALCÃO LIMA CLEMENTE, matrícula nº. 72.367-1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1068/2022-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 087/2022 DG PROCON NATAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos períodos de 10/06/2022 a 25/06/2022 e de 01/07/2022 a 15/07/2022, o servidor MARCEL FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº. 73.241-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Tecnologia e Informação, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor ROGERIO RIBEIRO DE MEIROZ GRILLO, matrícula nº. 72.583-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1066/2022-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 21, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 120/2010, processo nº. SEMTAS-20220415234,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, a servidora ALINE JOYCE FALCÃO LIMA CLEMENTE, matrícula nº. 72.367-1, Psicóloga, Padrão 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, passando de 30 para 15 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1065/2022-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 1654/2022-SEMTAS/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº. 73.081-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ANGELA MARIA LOPES, matrícula nº. 65.659-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1052/2022-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 1347/2022-SMS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Tallita Mayara Fernandes de Brito, matrícula: 73.090-8, para responder pelas responsabilidades técnicas do Departamento de Atenção Básica na ausência da diretora Gervânia de Araújo Lima Teixeira, matrícula: 72.614-3;

Art. 2º Designar Savanna Valnett Araújo Batista da Silva, matrícula: 72.663-4, para responder pelas responsabilidades técnicas do Departamento de Atenção Especializada na ausência da diretora Ednice Moreira de Souza, matrícula: 72.602-4;

Art. 3º Designar Fernanda otaviano pereira, matrícula: 72.700-3, para responder pelas responsabilidades técnicas do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle na ausência do diretor Gabriel Cardoso Medeiros, matrícula: 45.879-1;

Art. 4º Designar José Antônio de Moura, matrícula: 12.039-1, para responder pelas responsabilidades técnicas do Departamento de Vigilância em Saúde na ausência da diretora Vaneska Gadelha de Brito, matrícula: 46.876-2;

Art. 5º Designar Micaelly Dantas dos Santos, matrícula: 72.890-6, para responder pelas responsabilidades técnicas do Departamento de Assistência Farmacêutica na ausência da diretora Maria José de Souza Pieretti, matrícula: 72.958-2.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1050/2022-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, memorando nº 33/2022-SEMED-SAGP/SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 253/2022-A.P., de 15 de fevereiro de 2022, publicada em 18 de fevereiro de 2022 para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL MÉDIO				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674028077	Porfíria Dantas De Araujo Medeiros	36	61º	PcD
674026610	Lydianna Agostinho De Lima Da Silva	35,75	62º	PcD
674053229	Maria Isabel Palhares De Almeida	35,75	65º	PcD
674042409	Jorge Leonado Lima Moreira	35,25	73º	PcD
674041873	Hudson Siqueira Maciel	35	75º	PcD
674047858	Antonio Batista Lisboa Soares	34,75	82º	PcD

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo pra posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1049/2022-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, memorando nº 33/2022 –SEMED-SAGP/SAGP/SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 1766/2021-A.P., de 04 de outubro de 2021, publicada em 06 de outubro de 2021 para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

NÍVEL MÉDIO					
CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120277352	SINTIA NAIARA PEREIRA DA SILVA	79	-	-
2	120098229	JULIANA RAQUEL LEITE	82	-	-

NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120634287	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	622	-	-

2	120449641	ADRIANA MEDEIROS DO NASCIMENTO	623	-	-
NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120631857	FERNANDA DO NASCIMENTO ROCHA	118	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO SANITARISTA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120396211	FERNANDA ELIZABETH SENA BARBOSA	15	-	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo pra posse. ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1045/2022-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, memorando nº 34/2022 –SEMAD-SAGP/SAGP/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 1859/2021-A.P., de 20 de outubro de 2021, publicada em 22 de outubro de 2021 para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL MÉDIO					
CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120432056	DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA DAMASCENO	189	Negros/Pardos	19
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO FARMACÊUTICO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120179512	LEONARDO DE BARROS LIMA	72	-	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse. ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1044/2022-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, memorando nº 35/2022 –SEMAD-SAGP/SAGP/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 1860/2021-A.P., de 20 de outubro de 2021, publicada em 22 de outubro de 2021 para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120677342	RHENUS VICTOR LUNA DA SILVEIRA	6	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO MÉDICO PSQUIATRA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120674300	LUIZA DE MEDEIROS NACACIO E SILVA	24	-	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse. ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1029/2022-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SEMSUR 20220446652, SEMURB-20220474494

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 201/21, publicada no Diário Oficial de 29 de novembro de 2021, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 01/06/22	NÍVEL ATUAL	NÍVEL CONFORME LEI Nº201 DE 24/11/2021
44.631-9	ADEMIR OLIVEIRA DE LIMA JÚNIOR	24/12/2007	14A 02M 23D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
44.622-0	AILTON DE PAULA SILVA	03/01/2008	14A 05M 03D	GER-ASG-A-II	UNICO-VII
65.086-2	ALEXSANDRO VIEIRA DA COSTA	29/08/2012	09A 09M 08D	GER-ASG-A-II	UNICO-V
61.412-2	ANA CAROLINE DE O. GALVÃO DEPAULA	16/09/2010	11A 07M 00D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.127-1	ANA MARTA COUTO ROSARIO	09/08/2010	11A 09M 13D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.105-1	BENTO EGÍDIO DA SILVA JUNIOR	03/08/2010	11A 10M 05D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
44.623-8	CARLOS EDUARDO PEREIRA BARBOZA	03/01/2008	14A 05M 03D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
61.079-8	CARLOS HENRIQUE DA SILVA ANTONINO	02/08/2010	11A 09M 06D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.075-5	CARLOS SILVA VITORINO	03/08/2010	11A 09M 20D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.088-7	DANILIO MARQUES DA SILVA	03/08/2010	11A 04M 05D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.155-7	DANNY HARRISON PEREIRA DA SILVA	09/08/2010	11A 09M 22D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.050-0	DAYSE GELDA DA SILVA BARROS	29/07/2010	11A 10M 10D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.052-6	ELIAB PIMENTEL DE OLIVEIRA	29/07/2010	11A 06M 25D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.129-8	EMERSON KLEYTON CAVALCANTE DOSSANTOS	09/08/2010	11A 09M 08D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.146-8	ERLON ALVES DA SILVA	13/08/2010	11A 09M 25D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.142-5	EVA PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	09/08/2010	11A 01M 23D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
44.814-1	EVERTON RODRIGO DOS SANTOS	28/01/2008	14A 04M 04D	GER-ASG-B-III	UNICO-VII
61.074-7	EZEQUIAS QUEIROZ DE ANDRADE	03/08/2010	11A 09M 29D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.089-5	FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	04/08/2010	11A 09M 28D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.077-1	FLAVIANA DOS SANTOS SILVA GOMES	02/08/2010	11A 02M 22D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.140-9	FRANCISCO CAMPELO FERREIRA	17/08/2010	11A 09M 11D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
44.615-7	FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	24/12/2007	14A 05M 01D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
61.092-5	FRANCISCO GERALDO DAMACENA	06/08/2010	11A 05M 26D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
44.818-4	FRANCISCO IRAN ALMEIDA LUCENA	30/01/2008	14A 04M 02D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
61.055-1	FRANKLIN ALVES DA COSTA	26/07/2010	11A 10M 06D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
44.559-2	GIL CESAR PEREIRA PENHA	19/12/2007	14A 05M 13D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
61.150-6	GISELENE VITAL DA SILVA MORAIS	17/08/2010	11A 09M 15D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.005-4	HENOC LAMEC AMORIM COSTA	22/07/2010	11A 10M 10D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.133-6	HERIBERTO FERREIRA DA SILVA	09/08/2010	11A 09M 21D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.004-6	HILCLEITON PEDRO DA SILVA	21/07/2010	11A 10M 11D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
44.556-8	HUDSON DOMINGOS COSTA DE LIMA	18/12/2007	14A 05M 14D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
44.625-4	HYTALYA DO VALE SILVA	24/12/2007	14A 05M 08D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
61.138-7	IATA ANDERSON DA ROCHA NEGREIRO	16/08/2010	11A 09M 01D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.053-4	ISABEL CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO	28/07/2010	11A 06M 26D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
44.626-2	IURE RODRIGO DANTAS FERREIRA	08/01/2008	14A 04M 22D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
61.008-9	JADILSON SOARES PEREIRA	23/07/2010	11A 09M 07D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.335-5	JAILSON FERNANDES DIAS DA SILVA	31/08/2010	11A 09M 01D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
44.618-1	JAIME PEREIRA DA SILVA JUNIOR	21/12/2007	14A 04M 26D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
44.616-5	JAIR DA SILVA FIRMINO	24/12/2007	14A 05M 08D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
61.136-1	JEAN GLAYDSON BRILHANTE DA SILVA ARAUJO	09/08/2010	11A 06M 28D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.086-1	JOAO MARIA ALVES FEITOSA	04/08/2010	11A 09M 28D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.122-1	JOAO PAULO VIDAL	11/08/2010	11A 09M 15D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.083-6	JOHNNY MARTINS DA COSTA	02/08/2010	11A 09M 29D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.120-4	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	11/08/2010	11A 09M 21D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.054-2	JOSE EUDINEI ALVES DE LIMA	28/07/2010	11A 09M 29D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.145-0	JOSE FERNANDES DE ARAUJO	05/08/2010	11A 09M 24D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.066-6	JOSIVAL GERALDO DE LIMA	27/07/2010	11A 10M 03D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
44.617-3	JOVANILSON DE SOUZA BRAGA	21/12/2007	14A 05M 11D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
44.661-1	LEA RENATA OLIVEIRA DA CRUZ	15/01/2008	14A 04M 15D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
61.073-9	LINDOMAR MARCELINO DA SILVA	03/08/2010	11A 09M 29D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
44.555-0	LUDMYLLA NAYARA FERREIRA DA SILVA	17/12/2007	14A 05M 15D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
61.007-1	LUIZ CARLOS CAMARA	23/07/2010	14A 10M 09D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI

61.058-5	MARCELO SA DE AQUINO	22/07/2010	11A 05M 06D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
44.613-1	MARCIA DE CARVALHO NEVES	27/12/2007	14A 05M 05D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
44.619-0	MARCIO GERLUCIO SOUSA DE ARAUJO	21/12/2007	14A 05M 11D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
61.085-2	MARCONE OLIMPIO DAMASCENO	02/08/2010	11A 09M 29D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.091-7	MARCOS ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS	04/08/2010	08A 03M 01D	GER-ASG-A-III	UNICO-IV
61.139-5	MARCUS ANTONIO MIRANDA SANTOS	06/08/2010	11A 09M 22D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.123-9	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ARAUJO	10/08/2010	11A 09M 21D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.002-0	MELQUISEDEC LUCAS DANTAS	19/07/2010	11A 10M 13D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.480-7	PABULO JULLIERME COSTA DE ALCA	20/09/2010	11A 03M 25D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.125-5	RAFAEL GOMES DA SILVA	10/08/2010	11A 07M 17D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.081-0	RAYFRANCE VARELA DE OLIVEIRA	02/08/2010	11A 10M 00D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
44.662-9	RICARDO ALEXANDRE DE ARAUJO	03/01/2008	14A 04M 29D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
44.634-3	RICARDO JOSÉ MOREIRA	21/12/2007	14A 04M 11D	GER-ASG-B-III	UNICO-VII
61.143-3	ROBSON FELIPE DE LIMA	06/08/2010	11A 09M 22D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.057-7	RODRIGO SOUZA DE LIMA	27/07/2010	11A 10M 04D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.407-6	ROSA MARIA PEREIRA DA FONSECA	08/09/2010	11A 08M 24D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
61.117-4	ROSENILDO CARLOS DE SALES	12/08/2010	11A 09M 20D	GER-ASG-A-III	UNICO-VI
44.664-5	SEVERINO CARLOS DOS SANTOS LEO	07/01/2008	14A 04M 25D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
62.391-1	SONIA MARIA DE ARAUJO	18/04/2011	11A 00M 14D	GER-ASG-A-II	UNICO-V
61.059-3	THAIS CHARLLIANNE RODRIGUES DA	26/07/2010	11A 10M 05D	GER-ASG-A-III	UNICO-V
44.621-1	VALERIA CLAUDIA ARANTES MOURA	02/01/2008	14A 04M 30D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII
44.665-3	VIRGINIA MARIA DA CONCEICAO	07/01/2008	14A 04M 25D	GER-ASG-A-III	UNICO-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1016/2022-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo PGM-20220312940, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão, por mais 04 (quatro) anos, à Procuradoria-Geral do Município - PGM, da servidora MARIA AUXILIADORA TINOCO CABRAL, matrícula nº. 43.194-0, Professora, N2-d, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 988/2022-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. 001534/2022-89, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Supervisão de Campo, símbolo FCOC, à servidora LEANDRA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.813-1, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 987/2022-A.P., de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 987/2022-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. 001534/2022-89, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Supervisão de Campo, símbolo FCOC, a servidora MARIA RONILDA DE CARVALHO LIMA BEZERRA, matrícula nº. 34.544-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 986/2022-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. 001439/2022-85, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Supervisão de Campo, símbolo FCOC, ao servidor CARLOS HENRIQUE RAFAEL, matrícula nº. 34.395-1, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 985/2022-A.P., de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 985/2022-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. 001439/2022-85, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Supervisão de Campo, símbolo FCOC, o servidor SERGIO MARCOLINO DE MACEDO, matrícula nº. 34.401-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº 176/2022-AP/A, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220021287 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora JONICE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 04.187-4, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme Lei nº. 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº. 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 45% (quarenta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

- *Vantagem da Função Gratificada, CC-4, incorporada conforme consta anotação em fé-de-ofício.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvoro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*Replicar por Incorreção, publicado no Diário Oficial do Município de 29/04/2022.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1813/2022-GS/SEMAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMAD-20220582343, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ROSE MARY LINHARES TAVARES, matrícula nº. 68.429-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Elaboração de Atos Oficiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1802/2022-GS/SEMAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com o Decreto nº 11.078, de 11 de agosto de 2016, em cumprimento ao art. 14, Parágrafo Único do Regimento Interno da Comissão Acúmulo de Cargos – CAC, memorando nº 12/2022-CAC/SEMAD/PMN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para responder nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA – Matrícula nº 08.698-3, a servidora TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA JOSÉ PATROCÍNIO LOPES, matrícula nº. 13.596-8, no período de 01 à 30 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1801/2022-GS/SEMAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº 2524/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANDRESSA DE OLIVEIRA GREGÓRIO, matrícula nº. 72.455-9, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe 1, Nivel A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1790/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE JUNHO 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220605157,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE YURI FERNANDES PENHA, matrícula nº. 72.542-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2018/2019, no período de 25/07/2022 a 23/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1789/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220611262,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora KARIANE CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO, matrícula nº. 73.118-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ações e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/07/2022 a 15/07/2022 e 09/01/2023 a 23/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1748/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220580910,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ADEJAR DE BRITO FARIA, matrícula nº. 73.115-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir

de 04 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1722/2022-GS/SEMAD, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. GAVIPRE-20220582572,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DULCE DA COSTA, matrícula nº. 73.137-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Vice-Prefeito - GAVIPRE, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1705/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20220546690,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIANA GABRIELA DA COSTA CARRILHO, matrícula nº. 73.164-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Prestação de Contas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo a 01/06/2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1693/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMPLA-20220519463,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.079-0, Diretor do Departamento de Projetos, DD, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2021/2022, no período de 10/06/2022 a 09/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 1680/2022-GS/SEMAD, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20220112053,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JOYCE DANTAS DE MORAIS, matrícula nº. 73.126-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento de Programas e Convênios da Educação Infantil, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, no período de 16/03/2022 a 14/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de março de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1663/2022-GS/SEMAD, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. Funcarte-20220547262,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DIMAS CARLOS DE LIMA,

matrícula nº. 07.006-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Dança, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

***PORTARIA Nº. 3842/2021-GS/SEMAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº SME-20210115164, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor GENIVAL BATISTA DE LIMA, matrícula nº. 16.967-6, Professor, N1-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2005/2010)*, pelo período de 03 (três) meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicado no DOM de 23.12.2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Na publicação do Diário Oficial do Município, ANO XXI – Nº. 4873 – Natal/RN, terça-feira, 12 de abril de 2022, em SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, página 4, onde se lê: dispõe o Caput do art. 25, da Lei 8.666/1993, leia-se: dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/1993.

Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz – Liquidante Extrajudicial/ALIMENTAR
ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 – SEMAD
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20220520640**

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATADA: COBEL – Comércio de Bebidas Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.842.556/0001-74.
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás (envasada em garrafão de policarbonato, liso, transparente e com capacidade para 20 litros).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD;
ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo-SUB-ELEMENTO: 07 – Gêneros de alimentação;

FONTE: 15000000

ANEXO: I

VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 31/12/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Adamiros França – Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: Francisco José Coelho Peixoto – COBEL – Comércio de Bebidas Eireli. Natal (RN), 09 de junho de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 001441/2021-73

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.049/2022-SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de cartão refeição, para alimentação dos profissionais que desenvolvem suas atividades em sistema de plantão na SMS.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro, quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.049/2022-SRP, ainda que não tenha havido adjudicatários para os itens que contemplam o objeto do certame, tendo em vista que, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada, também, por caracterizar-se "LICITAÇÃO DESERTA", para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 07 de Junho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013327/2020-13 - DIFT/SPI/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.046/2022 - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção

preventiva e corretiva nas tubulações de gás de cozinha industrial.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.046/2022- SEMAD, vinculado ao Processo nº 013327/2020-13-SMS, adjudicado em favor da empresa: MÁXIMUS GESTÃO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.632/0001-10, referente aos itens 01 e 02, no valor global de R\$ 73.950,00 (setenta e três mil novecentos e cinquenta reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

**Natal, 03 de Junho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

**Republicado por Incorreção

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.012/2022

PROCESSO nº 000450/2021-47

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para aquisição de produtos de saúde.

Empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.-CNPJ: 59.309.302/0001-99/TEL:(14) 3302-2900
E-mail: injex@injex.com.br Endereço: Av. Comendador José Zillo,160, Distrito Industrial, Ourinhos – SP
CEP:19.908-170-Banco do Brasil – Agência: 0379-4 / CC: 4100-9 (Cód. identificador: CNPJ da empresa)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Agulha para caneta de insulina 0,23mm (32G) x 4mm-(5/16). Aço inoxidável. Bisel trifacetado com maior capacidade de penetração. Protetor e lacre interno e externo da agulha; Flexibilidade e resistência adequadas; Deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto; Adaptação e fixação segura na caneta; Maior segurança ao conjunto; Proteção e garantia de esterilização; Compatível com todas as canetas do mercado. MARCA: INJEX	UNID	550.000	R\$ 0,15
2	Agulha para caneta de insulina 0,25mm (29G) x 8mm- (5/16). Aço inoxidável. Bisel trifacetado com maior capacidade de penetração. Protetor e lacre interno e externo da agulha; Flexibilidade e resistência adequadas; Deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto; Adaptação e fixação segura na caneta; Maior segurança ao conjunto; Proteção e garantia de esterilização; Compatível com todas as canetas do mercado. MARCA: INJEX	UNID	270.000	R\$ 0,15

Empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.-CNPJ: 02.800.122/0001-98 / TEL:(84) 3216-3970
E-mail: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com Endereço: Rua São José, 1523,Dix-Sept Rosado, Natal – RN
CEP: 59.031-630-Banco do Brasil – Agência: 0022-1 / CC: 105.275-6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
4	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, confeccionada em prolipropileno, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, aprotogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40mm x 1,2mm. Embalagem individual. MARCA: SR	UNID.	2.500.000	R\$ 0,18
5	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, confeccionada em prolipropileno, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, com encaixe tipo luer lock, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, aprotogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 13mm x 0,45mm. Embalagem individual. MARCA: SR	UNID.	1.500.000	R\$ 0,18

7	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, confeccionada em prolipropileno, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre(NBR), bisel trifacetado, com encaixe tipo luer lock, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25mm x 0,80mm. Embalagem individual, caixa com 100 unidades. MARCA: SR	UNID.	1.000.000	R\$ 0,18
8	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, confeccionada em prolipropileno, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30mm x 0,80mm. Embalagem individual. MARCA: LAMEDID	UNID.	1.000.000	R\$ 0,18
64	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA POR GRAVIDADE - Equipamento para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3 com câmara de gotejamento transparente tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade a 6% e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. MARCA: LABOR IMPORT	UNID.	25.000	R\$ 4,24
82	Seringa hipodérmica descartável 3 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico, com bico central tipo luer lock (rosca), capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,2 mL, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm em aço inoxidável. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. MARCA: SR	UNID.	1.000.000	R\$ 0,35
83	Seringa hipodérmica descartável 3 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico, com bico central tipo luer slip (bico), capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,5 mL, agulha fixa (integrada) de 20mm x 0,55 mm em aço inoxidável. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. MARCA: SR	UNID.	1.000.000	R\$ 0,35
88	Seringa hipodérmica descartável 20 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico, com bico central tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,2 mL, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm em aço inoxidável. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. MARCA: SR	UNID.	1.000.000	R\$ 0,62

Empresa: SALDANHA RODRIGUES LTDA.CNPJ: 03.426.484/0001-23/TEL:(92) 2125-6000 / FAX: 2125-6020 / Vendas: 3654-4416-E-mail: licitacao@seringas.com.br / robsonrepresentacaolta@gmail.com-Endereço: Av. Torquato Tapajós, 2475, Flores, Manaus – AM-CEP: 69.048-660-Banco Bradesco 237 – Agência: 1999-2 / Conta: 23873-2

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
6	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, confeccionada em prolipropileno, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre(NBR), bisel trifacetado, com encaixe tipo luer lock, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25mm x 0,70mm. Embalagem individual.	SR	UNID.	1.500.000	R\$ 0,28
81	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 13x 4,5mm em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011.	SR	UNID.	1.000.000	R\$ 0,21

Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 05.675.713-79/TEL: (85) 3253-4113 / 98677-0027 / 99927-4934-E-mail: licitacao.superfio@gmail.com-Endereço: Rua Júlio César, 1013, Jardim América, Fortaleza – CE-CEP: 60.410-505-Banco do Brasil – Agência: 3515-7 CC: 28029-1

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
9	Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo quinkle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. nº 22 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	KDL	UNID.	1.000	R\$ 4,05
10	Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo quinkle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. nº 25 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	KDL	UNID.	15.000	R\$ 4,05
18	Cateter para anestesia peridural para agulha 16	PORTEX	UNID.	700	R\$ 47,04
65	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Equipamento indicado para administração de soluções enterais de uso geral, infusão por gravidade, equipamento gravitacional, com conexão superior universal, adaptável a qualquer frasco para nutrição enteral, com ponta perfurante e tampa protetora. Estéril, Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector luer slip. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem	BIOSANI	UNID.	5.000	R\$ 1,90
100	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com balão, Nº 9,0.	WELL LEAD	UNID.	900	R\$ 5,00

Empresa: ZM Medical Atacado da Saúde LTDA-CNPJ: 39.239.472/0001-37-Fone: (41) 3542-1148-E-mail: licitacao@zerbinimedical.com.br-End.: Rua Des. Cid Campelo, nº 6598, Loja 08, Cond. Logístico CIC CD-Curitiba/PR – CEP: 81.250-510-Banco do Brasil: AG: 3041-4 / CC: 33878-8

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
11	Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo quinkle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. nº 26 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	Procare	Unid.	1.000	R\$5,59
15	Agulha descartável para anestesia peridural 18G X 3 1/2"-agulha utilizada para puncionar o espaço peridural para injeção de anestésicos no corpo, em procedimento de injeção única, atendendo aos diversos tipos de procedimentos cirúrgicos. Fabricado em aço inoxidável. Canhão luer com visor translúcido e inteiramente cônico. Com Asa e Bisel tipo Tuohy. Capa em polipropileno. Cânula graduada em centímetros, com ponta curva e cônica. Tamanho: 18G X 3 1/2 (1,3 X 90MM). Produto Estéril. Esterilizado por Óxido de Etileno.	Procare	Unid.	1.000	R\$6,00

16	Agulha descartável para anestesia peridural, aço inoxidável, micropore calibre 18G X 3 1/2", longa para obesidade, estéril. Agulha utilizada para punção o espaço peridural para injeção de anestésicos no corpo, em procedimento de injeção única, atendendo aos diversos tipos de procedimentos cirúrgicos. Esterilizado por Óxido de Etileno.Tamanho 18G x 3 1/2.	Procare	Unid.	200	R\$27,50	37	Cânula de Guedel calibre 04, confeccionada em PVC atóxico, semirrígido, transparente, resistente, com orifício central e bordas de segurança, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições com extremidades devidamente acabadas, devendo a extremidade distal ser dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula e o produto deve ser resistente aos métodos habituais de esterilização. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto.	Descarpack	Unid.	100	R\$5,70
17	Agulha descartável para anestesia peridural, aço inoxidável, calibre 16G X 3 1/2", estéril. Agulha utilizada para punção o espaço peridural para injeção de anestésicos no corpo, em procedimento de injeção única, atendendo aos diversos tipos de procedimentos cirúrgicos. Esterilizado por Óxido de Etileno.Tamanho 16G x 3 1/2.	Procare	Unid.	700	R\$6,00	38	Cânula de Guedel calibre 05, confeccionada em PVC atóxico, semirrígido, transparente, resistente, com orifício central e bordas de segurança, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições com extremidades devidamente acabadas, devendo a extremidade distal ser dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula e o produto deve ser resistente aos métodos habituais de esterilização. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto	Descarpack	Unid.	100	R\$5,70
31	Catéter umbilical em Poliuretano, mono lúmen (via única) 3,5F, estéril, com linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, diâmetro cerca de 4FR, comprimento aproximado de 40 cm, com conectores padrão, clamp e tampa, descartável e embalagem individual.	Vitalgold	Unid.	100	R\$27,00	46	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 8,5.	Vitalgold	Unid.	1.600	R\$17,50
32	Catéter umbilical em Poliuretano, mono lúmen (via única) 5F, estéril, com linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, diâmetro cerca de 5FR, comprimento aproximado de 40 cm, com conectores padrão, clamp e tampa, descartável e embalagem individual.	Vitalgold	Unid.	100	R\$27,00	47	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 9,0.	Vitalgold	Unid.	1.600	R\$17,50
33	Cânula de Guedel calibre 0, confeccionada em PVC atóxico, semirrígido, transparente, resistente, com orifício central e bordas de segurança, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições com extremidades devidamente acabadas, devendo a extremidade distal ser dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula e o produto deve ser resistente aos métodos habituais de esterilização. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto.	Descarpack	Unid.	50	R\$5,44	48	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa sem balão, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 5,0.	CPL	Unid.	200	R\$24,70
34	Cânula de Guedel calibre 01, confeccionada em PVC atóxico, semirrígido, transparente, resistente, com orifício central e bordas de segurança, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições com extremidades devidamente acabadas, devendo a extremidade distal ser dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula e o produto deve ser resistente aos métodos habituais de esterilização. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto.	Goodcome	Unid.	100	R\$4,66	49	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa sem balão, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 5,5.	CPL	Unid.	200	R\$25,00
35	Cânula de Guedel calibre 02, confeccionada em PVC atóxico, semirrígido, transparente, resistente, com orifício central e bordas de segurança, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições com extremidades devidamente acabadas, devendo a extremidade distal ser dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula e o produto deve ser resistente aos métodos habituais de esterilização. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto.	Descarpack	Unid.	100	R\$5,45	50	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa sem balão, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 6,0.	CPL	Unid.	200	R\$24,70
36	Cânula de Guedel calibre 03, confeccionada em PVC atóxico, semirrígido, transparente, resistente, com orifício central e bordas de segurança, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições com extremidades devidamente acabadas, devendo a extremidade distal ser dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula e o produto deve ser resistente aos métodos habituais de esterilização. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto.	Descarpack	Unid.	100	R\$5,90	51	Cânula rígida de aspiração (tipo Yankauer), tamanho 23, estéril, descartável, com orifícios laterais mais um central e enxertável ao tubo universal de aspiração transparência do tubo para permitir a visualização do material biológico durante a aspiração com Sistema, embalado em papel grau cirúrgico.	Medsharp	Unid.	50	R\$53,16
						52	Cânula rígida de aspiração (tipo Yankauer), tamanho 25, estéril, descartável, com orifícios laterais mais um central e enxertável ao tubo universal de aspiração transparência do tubo para permitir a visualização do material biológico durante a aspiração com Sistema, embalado em papel grau cirúrgico.	Medsharp	Unid.	50	R\$53,16
						53	Dispositivo para mistura de soluções parenterais, irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis, reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Encaixe em tampas de borrachada 6,3 mm ou frascos/bolsa para infusão. Com duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor. Descartável e esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual.	Medsonda	Unid.	500	R\$1,00

55	Dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Fêmea. Descartável, estéril, fechamento Luer Lock (conexão para equipos, seringas, cateteres, torneirinhas, multivias, scalpels etc.) protegendo o sistema de infusão de entrada de microrganismo/ambiente e impedir a exposição destes dispositivos de possíveis contaminações.	Vitalgold	Unid.	50.000	R\$0,27
89	Seringa hipodérmica descartável 60mL sem agulha, bico central, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apirogênico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,2 mL. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	Advantive	Unid.	500	R\$3,70

Empresa: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.-CNPJ: 03.596.923/0001-46 / TEL:(19) 3935-1723
E-mail: licitacao@medimac.com.br-Endereço: Rua Ema Gazzi Magnusson, 128, Comercial Vitória Martini, Indaiatuba – SP
CEP: 13.347-630-Banco do Brasil – Agência: 1244-0 / CC: 58924-1

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
12	Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo quincle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. nº 27 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	PROCARE	UNID.	15.000	R\$ 4,48
63	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA POR GRAVIDADE. Equipo microgotas com câmara graduada para administração de soluções parenterais diluídas. Ponta perfurante padrão ISO com tampa protetora, câmara graduada (bureta), com capacidade de 150 ml, escala de 10 ml em 10 ml ou de 5 em 5 ml, filtro de partículas de 15 µm, tubo em PVC transparente, tubo extensor de PVC com pinça corta-fluxo tipo "clamp", estéril, apirogênico, atóxico, conector luer slip com o paciente, ponto de injeção para medicamentos (superior) livre de látex, entrada de ar superior com filtro com 0,22 µm com tampa reversível, injetor lateral em Y livre de látex, câmara de gotejamento flexível com microgotejador e tubo em PVC.	LABOR IMPORT	UNID.	10.000	R\$ 6,99

Empresa: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP-CNPJ: 22.077.847/0001-07/TEL: (83) 03031-7061/(83) 99654-2142
E-mail: dantasdiniz@gmail.com-Endereço: Praça Venâncio Neiva, 77, Sala C, Centro, Cabedelo – PB
CEP: 58.100-246-Banco: Inter 077 – Agência: 888515-0 / Conta: 0001

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
13	Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo quincle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril, nº 27G, longa para obesidade.	Procare	UNID.	300	R\$ 15,19
19	Cateter para anestesia peridural para agulha 18	Portex	UNID.	800	R\$ 64,04

Empresa: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-CNPJ: 58.950.775/001-08/ TEL:(11) 2239-6060 FAX: (11) 2239-8886-E-mail: cotacao@uol.com.br-Endereço: Rua Campo Comprido, 90, Iimir, São Paulo – SP-CEP: 02.469-120-Banco: Santander – Agência: 0651 / CC: 13.00064-8-Banco do Brasil – Agência: 0386-7 / CC: 14698-6-Banco: Bradesco – Agência: 2622-0 / CC: 017654-0

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
20	Cateter para acesso venoso profundo (subclávia) U/L 16gax30cm, estéril, confeccionado em poliuretano, atóxico, apirogênico, radiopaco, com flexibilidade adequada à sua finalidade. Canhão plástico capaz de ajustar-se perfeitamente a seringas e equipos sem vazamentos. Acompanhado de mandril (guia) e bainha plástica para proteção. Com agulha 14G, introdutora de parede fina silicizada deverá ser confeccionada em aço inox (304 - NBR 5601) com bisel curto, afiado, trifacetado, sem rebarbas ou imperfeições. Protetor plástico rígido, de formato retangular capaz de envolver totalmente a agulha e proporcionar adequada abertura e fechamento, com cor diferenciada para cada calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	Biomedical	UNID.	20.000	R\$ 20,99
21	Cateter para acesso venoso profundo (subclávia) U/L 19gax20cm, estéril, confeccionado em poliuretano, atóxico, apirogênico, radiopaco, com flexibilidade adequada à sua finalidade. Canhão plástico capaz de ajustar-se perfeitamente a seringas e equipos sem vazamentos. Acompanhado de mandril (guia) e bainha plástica para proteção. Com agulha 17G, introdutora de parede fina silicizada deverá ser confeccionada em aço inox (304 - NBR 5601) com bisel curto, afiado, trifacetado, sem rebarbas ou imperfeições. Protetor plástico rígido, de formato retangular capaz de envolver totalmente a agulha e proporcionar adequada abertura e fechamento, com cor diferenciada para cada calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	Biomedical	UNID.	4.000	R\$ 32,56
22	Cateter para acesso venoso profundo (subclávia) U/L 22gax20cm, estéril, confeccionado em poliuretano, atóxico, apirogênico, radiopaco, com flexibilidade adequada à sua finalidade. Canhão plástico capaz de ajustar-se perfeitamente a seringas e equipos sem vazamentos. Acompanhado de mandril (guia) e bainha plástica para proteção. Com agulha 19G, introdutora de parede fina silicizada deverá ser confeccionada em aço inox (304 - NBR 5601) com bisel curto, afiado, trifacetado, sem rebarbas ou imperfeições. Protetor plástico rígido, de formato retangular capaz de envolver totalmente a agulha e proporcionar adequada abertura e fechamento, com cor diferenciada para cada calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	Biomedical	UNID.	2.000	R\$ 32,56
29	Cateter para acesso venoso central 7Fr x 15 cm, duplo lúmen para infusão, nutrição parenteral, em poliuretano, com redutor de sutura, parede fina e lisa, diminuindo a aderência e formação de trombos, garantindo maior navegabilidade pela rede venosa e maior conforto ao paciente.	Biomedical	UNID.	7.000	R\$ 78,40

Empresa: Cirúrgica Brasileira Comércio de Produtos Hospitalares Eireli-CNPJ: 11.041.333/0001-85 Fone: (81) 3441-7265-E-mail: contato@cirurgicabrasileira.com.br / anasofia@cirurgicabrasileira.com.br End.: Rua Bianor de Medeiros, nº 14, Poço da Panela-Recife/PE- CEP: 52.061-120-Caixa Econômica Federal: AG: 0049 / CC: 14418-7

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
23	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Calibre 14G.	Harsoria	Unid.	100.000	R\$ 1,82

24	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre 16G.	Harsoria	Unid.	100.000	R\$ 1,82
25	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre 18G.	Harsoria	Unid.	200.000	R\$ 1,82
26	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre 20G.	Harsoria	Unid.	300.000	R\$1,82
27	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre 22G.	Harsoria	Unid.	300.000	R\$ 1,88
28	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre 24G.	Harsoria	Unid.	300.000	R\$ 1,88

Empresa: Unidas Medical Importação e Exportação LTDA-CNPJ: 17.094.914/0001-61-Fone: (11) 3171-0421
E-mail: licitacao@unidasmedical.com.br-End.: Av. Ordem e progresso, nº 157, Conjunto 806, Barra Funda
São Paulo/SP – CEP: 01.141-030-Banco do Brasil: AG: 1812-0 / CC: 55618-1

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
30	Cateter para acesso venoso central 7Fr x 20 cm duplo lúmen para infusão, nutrição parenteral, em poliuretano, com redutor de sutura, parede fina e lisa, diminuindo a aderência e formação de trombos, garantindo maior navegabilidade pela rede venosa e maior conforto ao paciente.	KFF	Unid.	6.000	R\$46,00

Empresa: I. S. Costa Central Telemedicina Eireli-CNPJ: 18.031.325/0001-05-Fone: (62) 3397-2256
E-mail: licitacao@hospicenter.com.br-End.: Av. Bernardo Sayão, nº 785, Setor Centro-Rialma/GO – CEP: 76.310-000
Banco Sicredi (748): AG: 0914 / CC: 38334-9

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
39	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 5,0.	Hospicenter	Unid.	3.000	R\$15,70
40	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 5,5.	Hospicenter	Unid.	3.000	R\$15,70

41	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 6,0.	Hospicenter	Unid.	3.000	R\$14,90
42	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 6,5.	Hospicenter	Unid.	3.000	R\$15,70
43	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 7,0.	Hospicenter	Unid.	3.000	R\$14,90
44	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 7,5.	Hospicenter	Unid.	3.000	R\$14,90
45	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 8,0.	Hospicenter	Unid.	3.000	R\$15,70

Empresa: Regifarma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-CNPJ: 05.418.972/0001-14
Fone: (85) 3275-8377-E-mail: atendimento@regifarmahospitalar.com-End.: Rua Desembargador Carvalho Lima, nº 50, Jardim das Oliveiras-Fortaleza/CE – CEP: 60.821-120
Banco do Brasil: AG: 2937-8 / Conta: 26.359-1

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
54	Dispositivo de infusão para conexão simultânea, com 2 vias, em PVC atóxico, estéril, atóxico, composto por conector luer na extremidade proximal, extremidade distal com conector capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos, com tampas protetoras de reserva, com pinças corta fluxo em ambas vias. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente.	TKL	Unid.	400.000	R\$0,94

Empresa: RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA-CNPJ: 12.305.387/0001-73-Fone: (84) 3092-8000
E-mail: vendas@prontomedica.com.br / licitacao@prontomedica.com.br-End.: Av. Interventor Mário Câmara, nº 3918, Cidade da Esperança-Natal/RN – CEP: 59.070-600-Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 175000-3

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
56	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável silicizada, com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, Nº 19 G.	Medix	Unid.	200.000	R\$0,32
57	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável silicizada, com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, Nº 21G.	Medix	Unid.	300.000	R\$0,33

58	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável silicônica, com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, Nº 23 G.	Medix	Unid.	300.000	R\$0,32
86	Seringa hipodérmica descartável 10 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico, com bico central tipo luer lock (rosca), capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,2 mL, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm em aço inoxidável. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	BD	Unid.	500.000	R\$0,46
87	Seringa hipodérmicas descartável 10 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico, com bico central tipo luer slip (bico), capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1 mL e subdivisões de 0,2 mL, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm em aço inoxidável. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	SR	Unid.	1.000.000	R\$0,47
106	Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável.	Mark Med	Unid.	70.000	R\$0,88

Empresa: Nacional Comércio e Representação Eireli-CNPJ: 18.588.224/0001-21-Fone: (84) 3025-9397

E-mail: nacional.licitacao@gmail.com-End.: Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis-Natal/RN – CEP: 59.014-160
Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 35.164-4

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
------	---------------	-------	-------	--------	----------------

61	EQUIPO MACROGOTAS POR GRAVIDADE - Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	TKL	Unid.	1.000.000	R\$1,20
----	--	-----	-------	-----------	---------

Empresa: JM Comércio e Representação Eireli-CNPJ: 26.690.173/0001-72-Fone: (84) 3302-6473 / 3302-6471

E-mail: jm.licitacao2017@gmail.com-End.: Av. Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora de Nazaré

Natal/RN- CEP: 59.062-600-Banco do Itaú (341) AG: 8695 / CC: 37.438-2

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
62	EQUIPO MICROGOTAS POR GRAVIDADE - Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Labor Import	Unid.	15.000	R\$1,65
99	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com balão, Nº 8,5.	Solidor	Unid.	7.000	R\$4,56
101	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff, Nº 2,5.	Solidor	Unid.	2.000	R\$3,80
102	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff, Nº 3,0.	Solidor		2.000	R\$3,50
103	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff, Nº 3,5.	Solidor		2.000	R\$3,60
104	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff, Nº 4,0.	Solidor		2.000	R\$3,70
105	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff, Nº 4,5.	Solidor		1.000	R\$3,60

Empresa: Samtronic Indústria e Comércio LTDA-CNPJ: 58.426.628/0001-33-Fone: (11) 2244-7789 / 2244-7750

E-mail: setorlicitacao.sp@samtronic.com.br - End.: Rua Venda da Esperança, nº 162, Socorro-São Paulo/SP – CEP: 04.763-040-Banco do Brasil: AG: 3347-2 / CC: 1526-1

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
66	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSÃO - Equipos com autonomia mínima de 72h em sistema fechado para bomba de infusão, contendo ponta perfurante com protetor, gotejador padrão NBR 14041 (ISO 8536-4), entrada de ar com tampa reversível, câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de não mais que 0,22 micra, tubo em polietileno ou PVC resistente e volume de preenchimento de no mínimo 18ml, pinça para controle de fluxo, com injetor lateral com elastômero autocatrizante ou conector valvulado, atóxico, terminação tipo luer lock rotativo e com tampa protetora contendo membrana hidrófoba. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme a RDC 185 de 22/10/20. O fornecedor adjudicado para fornecer este item deve fornecer em regime de COMODATO 350 (trezentos e cinquenta) canais de bomba de infusão volumétrica linear microprocessada para uso parenteral em pacientes adultos e pediátricos conforme necessidade da secretaria.	Samtronic	Unid.	80.000	R\$32,30
67	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO - Equipos fotossensíveis com autonomia mínima de 72h em sistema fechado para bomba de infusão, contendo ponta perfurante com protetor, gotejador padrão NBR 14041 (ISO 8536-4), entrada de ar com tampa reversível, câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de não mais que 0,22 micra, tubo em polietileno ou PVC resistente e volume de preenchimento de no mínimo 14ml, pinça para controle de fluxo, com injetor lateral com elastômero autocatrizante ou conector valvulado, atóxico, terminação tipo luer lock rotativo e com tampa protetora contendo membrana hidrófoba. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme a RDC 185 de 22/10/2001. O fornecedor adjudicado para fornecer este item deve fornecer em regime de COMODATO 350 (trezentos e cinquenta) canais de bomba de infusão volumétrica linear microprocessada para uso parenteral em pacientes adultos e pediátricos conforme necessidade da secretaria.	Samtronic	Unid.	30.000	R\$27,60

Empresa: Cepalab Laboratórios S.A-CNPJ: 02.248.312/0001-44-Fone: (55) 99981-5005 / (31) 3643-0960

E-mail: douglascavello@gmail.com / licitacao@cepalab.com.br - End.: Rua Governador Valadares, nº 104, Chácaras Reunidas,

São José da Lapa/MG – CEP: 33.350-000-Banco do Brasil: AG: 1614-4 / CC: 9783-7

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
80	Seringa de 50UI descartável para insulina, graduada em unidades, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 6 MM de comprimento por 0,25MM de diâmetro em aço inoxidável, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado com canhão translúcido, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão.	Cepalab	Unid.	1.500.000	R\$0,28

Empresa: DLM Hospitalar Eireli-CNPJ: 34.186.181/0001-04-Fone: (41) 3205-1710-E-mail: vendas@dlmhospitalar.com / diogo@dlmhospitalar.com - End.: Rua Carlos Esserfelder, nº 20.282, Boqueirão-Curitiba/PR – CEP: 81.650-090 Banco Sicredi (748): AG: 0730 / CC: 97.847-6

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
90	Sistema fechado de aspiração traqueal adulto 12FR 30,5cm	DLM	Unid.	2.000	R\$38,6600
91	Sistema fechado de aspiração traqueal adulto 14FR 30,5cm	DLM	Unid.	1.000	R\$37,6100

CADASTRO DE RESERVA

Item 1, 2: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Itens 4, 5, 7, 8, 64, 82, 83 e 88: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 6 e 81: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Itens 9, 10, 18, 65 e 100: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Itens 15, 16, 17, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55 e 89: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Itens 51 e 52: Sem fornecedores aptos à formação do cadastro de reserva.
 Item 12 e 63: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 13 e 19: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 20, 21, 22, 29: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Itens 23, 24, 25, 26, 27 e 28: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 30: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Itens 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 54: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Itens 56, 57, 58, 86, 87 e 106: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 61: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Itens 62, 99, 101, 102, 103, 104 e 105: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 66: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item 67: Sem fornecedores aptos à formação do cadastro de reserva.
 Item 80: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Itens 90 e 91: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 08 de junho 2022

Adamiere França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
15701/2020-15	PREGÃO ELETRÔNICO 24.069/2022	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de BIPAP, CPAP, Concentrador de Oxigênio, Reservatório Criogênico de Oxigênio e fornecimento de oxigênio gasoso medicinal com cilindros em regime de comodato, para utilização dos pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar	23 / junho / 2022	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

*AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

Pregão Eletrônico Nº 24.057/2022 – SEMAD – PROCESSO: 20220058644 - SEMTAS

Objeto: Aquisição de colchão e lençol destinados a atender a demanda do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital.

Edital disponível a partir de: 10/06/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 10/06/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 24.06.2022 – Hora: 10h30min. (Horário de Brasília/DF).

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

Genielson Oliveira de Araújo – Pregoeiro.

*Replicado por Incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.070/2022 – SEMAD – PROCESSO: 007396/2021-61-SMS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos automatizados, através de regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assistência técnica e científica local e fornecimento de todos os reagentes e

insumos necessários para a realização de exames de IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS, para os quais serão disponibilizados 03 (três) equipamentos automatizados de grande porte (de "chão"), para uma estimativa de realização de 34.100 (trinta e quatro mil e cem) testes/mês, conforme memorial descritivo (item 3) e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 10/06/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 10/06/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 27.06.2022 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 09 de Junho de 2022.

Maria Izilda Siqueira Fontes - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2022-GS/SME, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MERISE MARIA MACIEL, matrícula nº 44.784-6, para atuar como Gestora do Contrato Nº 026/2022.

Art. 2º Designar a servidora MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20211041063, referente à contratação de empresa especializada em ferramenta de pesquisa de preço.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 Fica dispensada a licitação à despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO nº 20211041063

NOME DO CREDOR: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA CNPJ: 26.776.175/0001-89

ENDEREÇO: Av. Prudente De Moraes Nº 3857, Bairro Lagoa Nova, Cep 59.056-200, Natal/RN OBJETO: Aquisição da ferramenta CESTA DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2-177

FONTE: 15000000

SUB-FONTE: 1001 -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Merise Maria Maciel - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 9 de junho 2022.

Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20211041063 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA CPNJ: 26.776.175/0001-89

Endereço: Av. Prudente de Moraes nº 3857, Lagoa Nova Natal/RN, CEP 59.056-200

Objeto: Aquisição da ferramenta CESTA DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Natal, 9 de junho de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante

FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX– Pela Contratada

Merise Maria Maciel – Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando contratação de serviço de seguro total para 20 (vinte) veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.

A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e ou por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br).

Maiores informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 9 de junho de 2022.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em FARDAMENTO ESCOLAR visando uniformizar os alunos da Rede Municipal de Ensino de Natal. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 9 de junho de 2022.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 903/2022, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 1379/2022-09

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico em Engenharia e Arquitetura Hospitalar CREDOR: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 17.679.352/0001-18

Endereço: Rua Frei Henrique de Coimbra, 58 - Vila Torres Galvão, Paulista - PE - CEP: 53.403-130

Valor Mensal R\$ 88.244,09 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)

Valor Semestral R\$ 529.464,54 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90-37-Sub-elemento: 01

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros-Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 09 de junho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 082/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2284/2022-02

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Injetáveis 1).

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 083/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2285/2022-49

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Injetáveis 2).

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563.

As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 084/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2287/2022-38

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Antimicrobianos 1).

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 085/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2290/2022-51

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Sólidos 1).

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 086/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2291/2022-04

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Sólidos 2).

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 087/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2292/2022-41

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Líquidos e semissólidos 1).

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 088/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2293/2022-95

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Líquidos e semissólidos 2).

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 089/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2294/2022-30

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Portaria 344/98 - 1).

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 090/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2295/2022-84

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Portaria 344/98 - 2).

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 091/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2344/2022-89

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos.

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 092/2022

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2286/2022-93

OBJETO: Aquisição de Produtos Formulados: Nutrição enteral e oral.

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com

e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 093/2022

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2296/2022-93

OBJETO: Aquisição de Análogos de Insulinas.

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com

e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 094/2022

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2289/2022-27

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos 2.

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com

e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de A. Ferreira

EDITAL Nº 067/22 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA -

A Secretária Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista(s) para o(s) Dia(s): 28 DE JUNHO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo n. 20220164657- RCL/IPTU/TX LIXO - Recorrente: ECIL - Empresa Construtora

Imobiliária Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo n. 20220165459 - RCL/IPTU/TX LIXO - Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo n. 20220165572 - RCL/IPTU/TX LIXO - Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo n. 20220165645 - RCL/IPTU/TX LIXO - Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo n. 20220166170 - RCL/IPTU/TX LIXO - Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo n. 20220166340 - RCL/IPTU/TX LIXO - Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 08 de Junho de 2022

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior – Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220595356

Nome do credor: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA

CNPJ: 13.505.964/0001-33

Endereço: Rua Ipanguaçu, 1155, sala 05, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-030.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.48 – 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal. Valor (fls. 19-20): R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais). Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento de locação de um Stand de 32 m² (trinta e dois metros quadrados) e um Stand de 22m² (vinte e dois metros quadrados), para participação na 8º FEMPTUR- Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, que será realizada no período de 22 e 23 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária de Administração Geral – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220595194

Nome do credor: COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ-CNPJ: 04.889.491/0001-24

Endereço: Av. Seridó, 03, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.48 – 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal. Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento de locação de 05 (cinco) estandes de 06 m² (seis metros quadrados) com a seguinte montagem básica: Piso em tablado de madeira com forração em carpete cinza claro e acabamento de rodapé de madeira pintado em preto, divisórias em painéis tipo TS, na cor branca, instalados sobre perfis de alumínio Padronizado na cor natural, spot light na proporção de 1 (um) para cada 3m de área, 01 tomada de 220 volts, uma testeira frontal de 0.35 x 1.00 em letras pretas adesivadas com a identificação do Expositor, 20 (vinte) mesas e 10 (dez) cadeiras, para participação na

37ª FAMUSE – Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó, que será realizada no período de 27 e 31 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária de Administração Geral – SEMTAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

Processo nº: 004637/2019-03

Contratado: J ACIOLE BARBOSA - ME

Endereço: Rua Presidente Leão Veloso, 376, Quintas, Natal/RN, CEP: 59.035-500.

CNPJ nº: 07.497.794/0001-90

Contratante: : Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do Contrato nº15/2019 por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de maio de 2022 à 26 de maio 2023, para que continue a prestação de serviços fúnebres, visando suprir as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme especificações no referido contrato e nos autos do Processo Administrativo nº 004637/2019-03, permanecendo o valor total de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 24 de maio de 2022;

Contratado: J ACIOLE BARBOSA - ME

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍPEDOS E PAVIMENTO INTERTRAVADO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS SUL E LESTE DA CIDADE DO NATAL/RN, teve como vencedora a empresa FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com proposta no valor de R\$ 1.936.350,50 (hum milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), após utilizar os benefícios da lei 123/06. Conforme quadro de classificação das propostas:

Classificação	Participante	Valor Proposta
1º	FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 1.936.350,50
2º	ALCANTARA E NÓBREGA ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.946.554,69
3º	AZEVEDO E COELHO ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.141.050,83

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 09 de junho de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍPEDOS E PAVIMENTO INTERTRAVADO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS OESTE DA CIDADE DO NATAL/RN, teve como vencedora a empresa FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com proposta no valor de R\$ 2.199.088,20 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), após utilizar os benefícios da lei 123/06. Conforme quadro de classificação das propostas:

Classificação	Participante	Valor Proposta
1º	FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 2.199.088,20
2º	ALCANTARA E NÓBREGA ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.213.857,65
3º	AZEVEDO E COELHO ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.435.058,97

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 09 de junho de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que esta marcada a licitação cujo modalidade, objeto, data e

hora segue abaixo elencado.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	Data	Hora
SEL-20220363137	012/2022 - SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM COBERTURAS, PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA EXISTENTE NO BAIRRO DAS ROCAS, LOCALIZADA NA RUA SÃO PEDRO, S/N, BAIRRO ROCAS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEL/PMN.	27/06/2022	09h:00 min

Natal, 09 de junho de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 32/2022/SEMUL-GS, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito o Termo de Dispensa de Licitação nº 20/2022, de 13 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de Abril de 2022, pág. 10, referente à aquisição de material publicitário para a SEMUL, em virtude da mudança das empresas a serem contratadas.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Abril de 2022.

Natal, 09 de Junho de 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 013/2021

PROCESSO Nº SEL-20211094833

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE BASKETBALL - CNPJ Nº 01.246.722/0001-93 – End. Praça Cívica S/N, Petrópolis, Natal – RN, cep. 59020-400

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade: 27.812.005.2-204 – Apoio ao Esporte na Cidade do Natal – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 10010000 – Anexo 7

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para cumprimento de obrigações por 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: 16/07/2022.

Natal, 16 de maio 2022.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

Federação Northeriograndense de Basketball – Carlos Alberto Medeiros Galvão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20220605947 – SEMPLA

NOME DO CREDOR: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE

ENDEREÇO: Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, CEP: 59.062-300

CNPJ: 08.060.774/0001-10

OBJETO: Inscrição em evento exclusivo “ELI Summit SEBRAE – PE”, que tem como objetivo promover um ambiente de imersão em ecossistemas inovadores internacionais com dinâmicas que possibilitem inspirar, transferir tecnologia e firmar acordos de cooperação internacionais.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 1;

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Reconhecimento em 09 de junho de 2022: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 09 de junho: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 269/2022-AP/A, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 00000.011873/2020-10 – NATALPREV,08/07/2020

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 97/2021-AP/A, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2021, conforme Decisão Judicial proferida por Medida Liminar exarada nos autos do processo n.º 0868170-93.2020.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal na qual concede aposentadoria especial de professor à servidora, nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a" e parágrafo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial reformada nos autos do processo n.º 0868170-93.2020.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede o benefício do direito da aposentadoria com integralidade e paridade;

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 97/2021-AP/A, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006, com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DO SOCORRO AZEVEDO SILVA, matrícula n.º 117.053-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-H, conforme portaria n.º 815/2020-A.P., de 05 de abril de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do cumprimento da decisão judicial constante no Ato aposentador, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2021.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 270/2022-AP/A, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20220561397 – NATALPREV, de 26/05/2022,

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 35/2021-AP/A, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2021, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do Cargo de Psicólogo, Especialista em Saúde, Classe I, Nível B;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0851690-06.2021.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu à servidora progressão funcional da Classe I, Nível B, para Classe II, Nível C;

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 35/2021-AP/A, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora NATHIA GOMES SIEBRA, matrícula n.º 114.560-2, ocupante do cargo de Psicólogo – Especialista em Saúde, Classe II, Nível C, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0851690-06.2021.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 131/2022 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora a Fernanda Ferreira da Silva, de matrícula 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 35/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, referente ao processo administrativo nº 20220579750.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 09 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 132/2022 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora a Fernanda Ferreira da Silva, de matrícula 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 34/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DANIEL FÉLIX RANGEL – ME, referente ao processo administrativo nº 20220472998.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 09 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 133/2022 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, até o dia 17 de junho do corrente ano, o período de inscrições para a Seleção Pública nº 05/2022 - Apoio Financeiro às Expressões Culturais Religiosas, publicada através da Portaria nº 073/2022-GP/FUNCARTE de 10 de maio de 2022.

Art. 2º - Alterar o cronograma de execução da referida Seleção Pública, que passa a vigor com a seguinte redação:

11 de maio de 2022	Publicação da Seleção Pública
11 de maio a 17 de junho de 2022	Período de Inscrições
21 de junho de 2022	Publicação dos Inscritos
30 de junho de 2022	Divulgação dos Selecionados
30 de junho a 01 de julho de 2022	Apresentação de Recursos
11 de julho de 2022	Publicação do Resultado Final
11 de julho de 2022 a 11 de julho de 2023	Previsão para Realização do Projeto

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 073/2022 – GP/FUNCARTE de 10 de maio de 2022.

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 134/2022 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Análise Técnica da Seleção Pública nº 008/2022, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de instrutores de dança para realização de oficinas de balé clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 20220398321.

1- Mauricio Moraes Motta CPF: 723.748.297-15;

2- Sávio Jordan Azevedo de Luna - CPF: 423.593.764-20;

3 - Mainá Santana dos Santos CPF: 366.759.168-31.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 09 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 135/2022 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Ata Final, pós análise de recurso, da Comissão de Curadoria Artística da Seleção Pública nº 007/2022, que regulamenta o processo de inscrição e

seleção para apoio e premiação de Quadrilhas Juninas para participação no XXXI Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Avaliação da Seleção Pública nº 07/2022 – Apoio Financeiro e Premiação de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal, nomeada pela portaria nº 97/2022 – GP/FUNCARTE de 20 de maio de 2022, reuniu-se para finalizar o processo de avaliação dos projetos submetidos. A seguir, expõe-se a síntese dos fatos.

Na categoria “Quadrilhas Juninas Tradicionais” e “Quadrilhas Juninas Estilizadas” de Natal foram submetidas oito inscrições, sendo uma repetida, portanto contabilizando sete projetos avaliados. A listagem dos mesmos consta a seguir.

Proponente	Título da Proposta	Nota	Classificação
CAIO VINICIUS SANTOS DA COSTA	QUADRILHA JUNINA BALÃO DOURADO	28,0 (VINTE E OITO)	1º COLOCADO
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA REI DO BAIÃO	21,3 (VINTE E UM VÍRGULA TRÊS)	2º COLOCADO
GILMAR LEANDRO MONTEIRO	QUADRILHA ARROCHA O MILHO	18,0 (DEZOITO)	3º COLOCADO
AKALILSON DE ARAUJO BEZERRIL	QUADRILHA TRADICIONAL PADRE PINÁ	18,0 (DEZOITO)	4º COLOCADO
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTA SÃO JOÃO	18,0 (DEZOITO)	5º COLOCADO
RAFAEL GALVÃO FERREIRA	ARRAIA TRADICIONAL BRILHO MATUTO	13,0 (TREZE)	6º COLOCADO
NATIERE FERREIRA DE QUEIROZ	ARRAIA ZÉ MATUTO	11,7 (ONZE VÍRGULA SETE)	7º COLOCADO

Na categoria “Quadrilhas Juninas Tradicionais” e “Quadrilhas Juninas Estilizadas” da Região Metropolitana foram submetidas cinco inscrições, contabilizando a mesma soma de projetos avaliados. A listagem dos mesmos consta a seguir.

Proponente	Título da Proposta	Nota	Classificação
DOUGLAS BARROS GOMES	QUADRILHA JUNINA LUAR ALEGRE	24,0 (VINTE E QUATRO)	1º COLOCADO
PAULO ANTÔNIO DE SOUZA NETO	JUNINA K PRA NÓS	19,7 (DEZENOVE VÍRGULA SETE)	2º COLOCADO
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	QUADRILHA JUNINA ESTRELA MATUTINA	18,3 (DEZOITO VÍRGULA TRÊS)	3º COLOCADO
NAELSON ANTONIO CRUZ DO NASCIMENTO	Associação Cultural e Social Arraial Coração Nordestino	17,3 (DEZESSETE VÍRGULA TRÊS)	4º COLOCADO
OLINDINA SUZANA DE FRANÇA SILVA NASCIMENTO	QUADRILHA JUNINA FLOR DO SERTÃO	9,7 (NOVE VÍRGULA SETE)	5º COLOCADO

Na categoria “Quadrilhas Juninas Cômicas” de Natal foi submetida uma inscrição, contabilizando a mesma soma de projetos avaliados. A listagem consta a seguir.

Proponente	Título da Proposta	Nota	Classificação
JOSINEIDE BATISTA DA SILVA	GRUPO JUNINO VICE E VERSA	14,7 (QUATORZE VÍRGULA SETE)	1º COLOCADO

Na categoria “Quadrilhas Juninas Cômicas” da Região Metropolitana foi submetida uma inscrição, contabilizando a mesma soma de projetos avaliados. A listagem consta a seguir.

Proponente	Título da Proposta	Nota	Classificação
JOSÉ LEONILSON DO NASCIMENTO	AS BIBAS DE SANTOS	19,7 (DEZENOVE VÍRGULA SETE)	1º COLOCADO

Com base nos fatos aqui relatados, a Comissão Avaliadora desta Seleção Pública, composta pelos membros Samara Taiana de Lima Silva, Tiago de Quadros Maia Carvalho e Inaldir Bezerra Albano, nomeados conforme PORTARIA Nº 97/2022 – GP/FUNCARTE DE 20 DE MAIO DE 2022, realizaram a avaliação dos projetos acima referenciados e, a partir do somatório das médias aritméticas aferidas por cada avaliador, atesta a finalização desta avaliação.

Natal, RN, 09 de junho de 2022.

Samara Taiana de Lima Silva

CPF: 076.715.594-74

Tiago de Quadros Maia Carvalho

CPF: 071.855.656-93

Inaldir Bezerra Albano

CPF: 155.737.884-34

PORTARIA Nº 136/2022 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Ata Final, pós análise de recurso, da Comissão de Curadoria Artística da Seleção Pública nº 006/2022 - Seleção Pública de Apoio Financeiro para Arraiás de Rua de Natal: Programação dos Festejos Juninos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Avaliação do Edital nº 06/2022 – Seleção Pública de Apoio Financeiro para Arraiás de Rua de Natal: Programação dos Festejos Juninos, nomeada pela portaria nº 98/2022 – GP/FUNCARTE de 20 de maio de 2022, para finalizar o processo de avaliação dos projetos submetidos. Para esta seleção, foram submetidas trinta e oito inscrições, sendo duas repetidas, totalizando trinta e seis propostas avaliadas. A seguir, expõe-se as referidas notas e classificações:

PROponente	NOME DO PROJETO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Lenildo Roberto de Souza	ARRAIA DA BALANÇO DO MORRO	25,3	1º COLOCADO
ROBSON DA SILVA GONÇALVES	ARRAIA DO VIDA NOVA	24,0	2º COLOCADO
WELLINGTON DO NASCIMENTO E SILVA	16º ANO DO ARRAIA DA TIRADENTES	17,7	3º COLOCADO
IVANDO ANDRADE DO MONTE	ARRAIA FAZ MAIS ELINO	17	4º COLOCADO
Marlon Passos Cury	ARRAIA DA JACUTINGA	16	5º COLOCADO
Decio José do Nascimento	ARRAIA DA ZONA LESTE	16	6º COLOCADO
PATRICIA FARIAS DE SOUZA	ARRAIA DO ZÉ ROQUEIRO	15,7	7º COLOCADO
Rosinalva de Souza Pereira	ARRAIA DA IMPERATRIZ	15,7	8º COLOCADO
JOSÉ ITALO DA ROCHA BEZERRA	ARRAIA VIM PRA FICAR	14,3	9º COLOCADO
IVANDRO THARLLE FELIX SILVA	04º DO ARRAIA DA SÃO LUIZ	14,3	10º COLOCADO
VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA BROWNE	ARRAIA POTIGUAR DE MORRO BRANCO	14	11º COLOCADO
MARIA IVANILDA DA ROCHA CHAGAS	ARRAIA PRETA PRETINHA	13,3	12º COLOCADO
RICARDO DO NASCIMENTO FREIRE	ARRAIAL DOS AMIGOS	13,3	13º COLOCADO
WILLIANE BEZERRA GOMES	18º ARRAIA DO BAIRRO NORDESTE	13	14º COLOCADO
Natanael Silva do Nascimento	ARRAIA DA ANTONIETA	12,7	15º COLOCADO
EMERSON BRUNO LIMA DE MORAIS	ARRAIA DOS AMIGOS DA RUA DO FERRO	12	16º COLOCADO
SEVERINA ERLANIA SEVERIANO DA SILVA	4º DO ARRAIA DA CORONEL	12	17º COLOCADO
Marcos Aurélio Ribeiro da Silva	ARRAIA DO ARROXONO	12	18º COLOCADO
Francisca Gomes de Araújo	ARRAIA DA FRAN	12	19º COLOCADO
MARIA CLAUDIA DA COSTA	ARRAIAL DE NÓS	11,3	20º COLOCADO
MARLENE SILVA DE FREITAS	ARRAIA DO GAMI	11,3	21º COLOCADO
LUCAS ANDRADE SILVA	ARRAIA DO SEU NASCIMENTO	11	22º COLOCADO
ROMUALDO MARQUES DE SOUSA	ARRAIA DO PARQUE FLORESTA 2022	11	23º COLOCADO
Diego Maradona Andrade da Costa	ARRAIA BOM KI SÓ	10,3	24º COLOCADO
MARIA JOSEFA DA SILVA	ARRAIA PORDOSOL	9,7	25º COLOCADO
Valdeci Ribeiro da Silva	ARRAIA DO GIRASSOL	9,7	26º COLOCADO
JUSSARA PEREIRA PEDROZA	ARRAIA LUAR DO SERTÃO	9,3	27º COLOCADO
DJAIR GOMES DA SILVA	ARRAIA DOS PRIZIAKAS	8,3	28º COLOCADO
FRANCISCA ROSILENE DA SILVA VITAL	ARRAIA DAS COMADRES E DOS COMPADRES	8,3	29º COLOCADO
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DA SILVA	ARRAIA SANTA CLARA	8,3	30º COLOCADO
Heber Magno Marques Pereira	ARRAIA DO PEBA	8	31º COLOCADO
MARIA EDHAYANNE ERLLE RIBEIRO DA SILVA	ARRAIA DO DIDI	7,7	32º COLOCADO
ALANE CATARINE SILVA DA COSTA	ARRAIA SÃO RAFAEL	7	33º COLOCADO
LUCAS TEIXEIRA DA COSTA MATOS	ARRAIA DA COLHEITA	7	34º COLOCADO
Jailson nascimento bezerra	15 ANOS DO ARRAIA DO REDLLEY	6,3	35º COLOCADO
BHENDO YAN DA SILVA	ARRAIA DE RUA VICE E VERSA	4	36º COLOCADO

Com base nos fatos aqui relatados, a Comissão Avaliadora desta Seleção Pública, composta pelos membros Samara Taiana de Lima Silva, Tiago de Quadros Maia Carvalho e Inaldir Bezerra Albano, nomeados conforme PORTARIA Nº 98/2022 – GP/FUNCARTE DE 20 DE MAIO DE 2022, realizaram a avaliação dos projetos acima referenciados e, a partir do somatório das médias aritméticas aferidas por cada avaliador, atesta a finalização desta avaliação.

Natal, RN, 09 de junho de 2022.

Samara Taiana de Lima Silva (CPF 076.715.594-74)

Tiago de Quadros Maia Carvalho (CPF 071.855.656-93)

Inaldir Bezerra Albano (CPF 155.737.884-34)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220603146

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA

Objeto: Contratação da empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 32.447.721/0001-30, para apresentação da banda Forró Xegado, no Aniversário do Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, que acontecerá entre a Rua Jardim Esperança, Avenida dos Expedicionários e a Rua Rio dos Sinos, Parque dos Coqueiros, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 10 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milkleite Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS

TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
 Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
 Natal/RN, 07 de junho de 2022.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: 20220566119
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
 Contratado: IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494
 Objeto: Contratação da empresa a IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494, inscrita no CNPJ Nº 20.411.521/0001-49, para apresentação da cantora Deusa Nordestina do Forró, a ser realizada no dia 26 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento "São João de Natal 2022", na área externa do Arena das Dunas, Lagoa Nova, Natal. A apresentação terá até duas horas de duração, com início às 18h. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 Natal/RN, 07 de junho de 2022.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: 20220526494
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
 Contratado: PATRICIA FARIAS DE SOUZA 01038769442
 Objeto: Contratação da empresa PATRICIA FARIAS DE SOUZA 01038769442, inscrita no CNPJ Nº 45.959.998/0001-94, referente apresentação do cantor LUIZINHO NOBRE, a ser realizada no dia 01 de julho do corrente ano, inserido na programação do evento "Arraia da Rua Tiradentes", que acontecerá na Rua Tiradentes, 337, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal. A apresentação terá até duas horas de duração, com início às 21h30. Com recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 Natal/RN, 09 de junho de 2022.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

Nº do processo: 20220507040
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
 Contratado: ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE PROM.SOCIO CULTURAL E DES. ARTISTICO - ANDAR
 Objeto: Tal termo de fomento tem como objeto a realização do projeto intitulado " PARÁISO DAS ARTES". O Projeto "Paraiso das Artes" é um projeto sócio artístico cultural que tem a finalidade de contribuir com a democratização, o fomento e a difusão da cultura, por meio da oferta de oficinas de artes integradas gratuitas de formação e capacitação para crianças, jovens e adultos, pertencentes a um contexto de vulnerabilidades e riscos sociais. As oficinas envolverão as modalidades de teatro, dança, artesanato, pintura/grafite e música, promovendo ao participante a garantia da aprendizagem de um produto rentável, ampliação do conhecimento criativo e também uma forma de terapia através da arte, além de contribuir para a movimentação da economia criativa e empreendedorismo cultural local da comunidade do Vila Paraíso, localizada no bairro de Nossa Senhora da Apresentação e adjacências.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000;
 Vigência: O período de vigência e será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
 Valor: R\$ 78.603,44 (Setenta e oito mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos)
 Assinaturas:
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
 ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE PROM.SOCIO CULTURAL E DES.ARTISTICO - ANDAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: 20220647542
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
 Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE – ADZN.
 Objeto: Contratação da empresa Associação Cultural Circense Os Ladrões de Sorrisos, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, a ser realizada no dia 12 de junho do corrente ano, inserido na programação do evento "Dia D de vacinação infantil", que acontecerá nos pontos de vacinações: Ginásio Municipal Nélio Dias e Shopping Via Direta, das 9 às 17h. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
 Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 Natal/RN, 09 de junho de 2022.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: 20220647526
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
 Contratado: JOSE RICARDO GOMES MARTINS 01018198466
 Objeto: Contratação da empresa JOSE RICARDO GOMES MARTINS 01018198466, inscrito no CNPJ Nº 14.843.712/0001-87, referente a performance do Mágico Rian, a ser realizada no dia 12 de junho do corrente ano, inserido na programação do evento "Dia D de vacinação infantil", que acontecerá nos pontos de vacinações: Ginásio Municipal Nélio Dias e Shopping Via Direta, das 9 às 17h. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
 Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 Natal/RN, 09 de junho de 2022.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: 20220579679
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
 Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
 Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do cantor Douglas Pegador, no Aniversário do Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, que acontecerá entre a Rua Jardim Esperança, Avenida dos Expedicionários e a Rua Rio dos Sinos, Parque dos Coqueiros, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 10 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
 Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
 Natal/RN, 07 de junho de 2022.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: 20220611742
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: Contratação da empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor LITTO LINS, no Arraiá do Janjan Lima, que acontecerá na Rua Getúlio Vargas cruzamento com a Rua Nordeste, s/n, Bairro Nordeste, no dia 11 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220574456

Nome do Credor: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30

Endereço: R TABELIAO MANOEL PROCOPIO, 15 – LAGOA NOVA, NATAL/RN

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação da banda Circuito Musical, no Aniversário do Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, que acontecerá entre a Rua Jardim Esperança, Avenida dos Expedicionários e a Rua Rio dos Sinos, Parque dos Coqueiros, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 11 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Milklei Leite.

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida Gerente de Organização e Produção de Evento

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da Funcarte

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: FUNCARTE-20220575231

Nome do Credor: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30

Endereço: R TABELIAO MANOEL PROCOPIO, 15 – LAGOA NOVA, NATAL/RN

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do cantor Briola Sales, no Aniversário do Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, que acontecerá entre a Rua Jardim Esperança, Avenida dos Expedicionários e a Rua Rio dos Sinos, Parque dos Coqueiros, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 10 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Milklei Leite.

Natal/RN, 09 de junho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida Gerente de Organização e Produção de Evento

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da Funcarte

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018

Nº do processo: 20210464290

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: HL DOS SANTOS EIRELI - CNPJ sob o nº 021.219.144/0001-04

Objeto:

Cláusula Primeira: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 156/2018, da H L DOS SANTOS EIRELI, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 19/06/2022 a 18/06/2023. Conforme DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS anexo ao processo administrativo de nº 20210464290.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no contrato nº 156/2018 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

HL DOS SANTOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

Nº do processo: 20220472998

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DANIEL FÉLIX RANGEL – ME

Objeto: contratação da empresa DANIEL FÉLIX RANGEL - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor TONNY FARRA, no São João do Soledade II, que acontecerá na Rua Atol das Rocas, s/n, Potengi, no dia 21 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Anderson Lopes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até o dia 31/12/2022.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

DANIEL FÉLIX RANGEL – ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220579750

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

Objeto: Contratação da empresa P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.388.404/0001-62, para apresentação do cantor Rafinha Rapaziada, no Aniversário do Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, que acontecerá entre a Rua Jardim Esperança, Avenida dos Expedicionários e a Rua Rio dos Sinos, Parque dos Coqueiros, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 11 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 07 de junho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022

Nº do processo: 20220579750

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

Objeto: contratação da empresa P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.388.404/0001-62, para apresentação do cantor Rafinha Rapaziada, no Aniversário do Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, que acontecerá entre a Rua Jardim Esperança, Avenida dos Expedicionários e a Rua Rio dos Sinos, Parque dos Coqueiros, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 11 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até o dia 31/12/2022.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20220500487

NOME DO CREDOR: ANA PAULA AMORIM DOS SANTOS-CNPJ DO CREDOR: 13.141.105/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA A SEDE DA ARSBAN

VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.30 – Material de Consumo-SUB ELEMENTO: 25 – Material para Manutenção de Bens Imóveis;

Natal, 09 de junho de 2022.

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 8.666/93.

Natal, 09 de junho de 2022.

Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1573/2022

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Senhor John Marcus Vann e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao senhor John Marcus Vann.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de junho de 2022.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0218/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANNE KAROLINE FERNANDES PEREIRA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-4 no Gabinete da Vereadora Ana Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de junho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0219/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete da Vereadora Margarete Regia:

ANDREA SILVA DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
DARAH EDUARDA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de junho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 220/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete da Vereadora Margarete Regia:

ANDREA SILVA DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
DARAH EDUARDA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de junho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo